



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



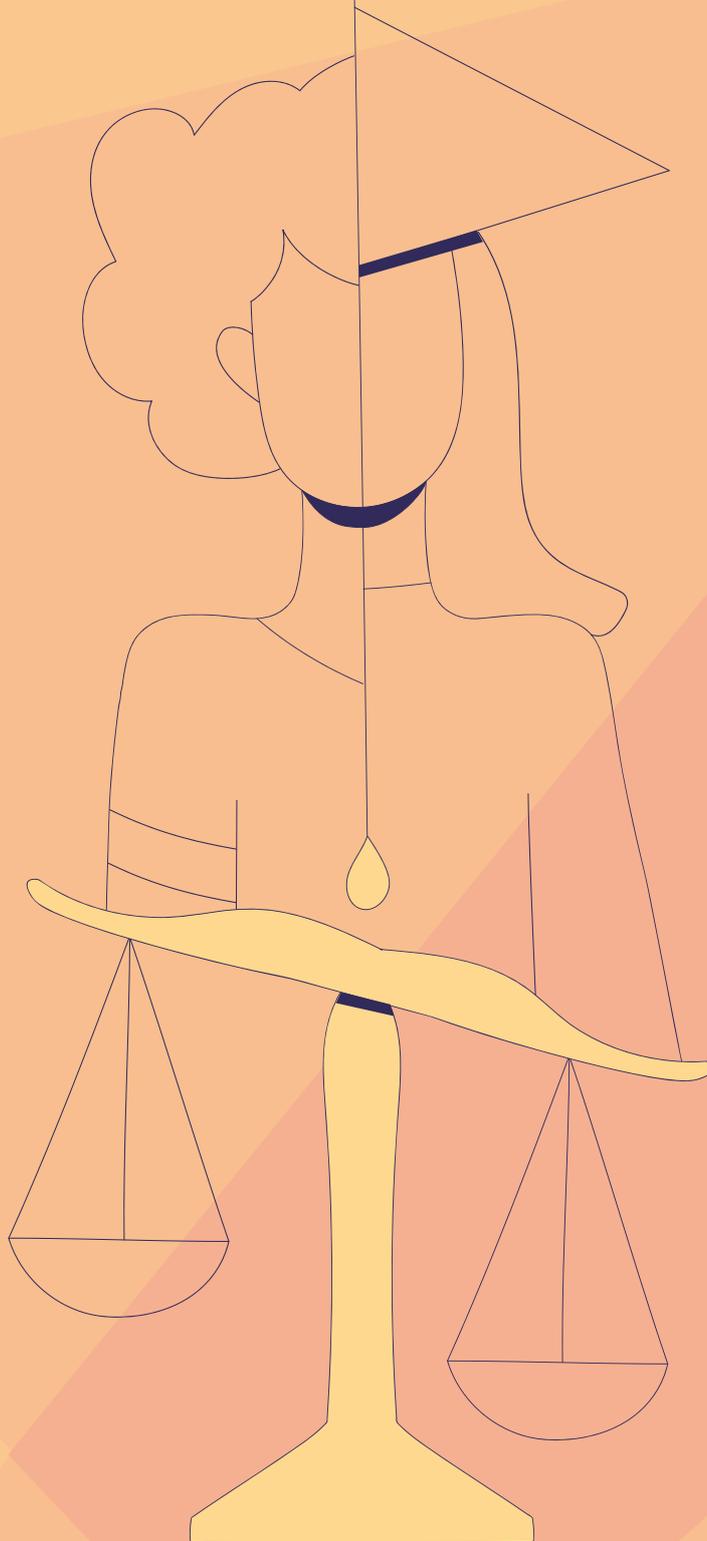
USP

Cátedra UNESCO de
Direito à Educação – USP
Estabelecida em 2008

MULHERES NA ACADEMIA:

desigualdades de gênero no corpo
docente da Faculdade de Direito da
Universidade de São Paulo

Isabelle Oglouyan de Campos





Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



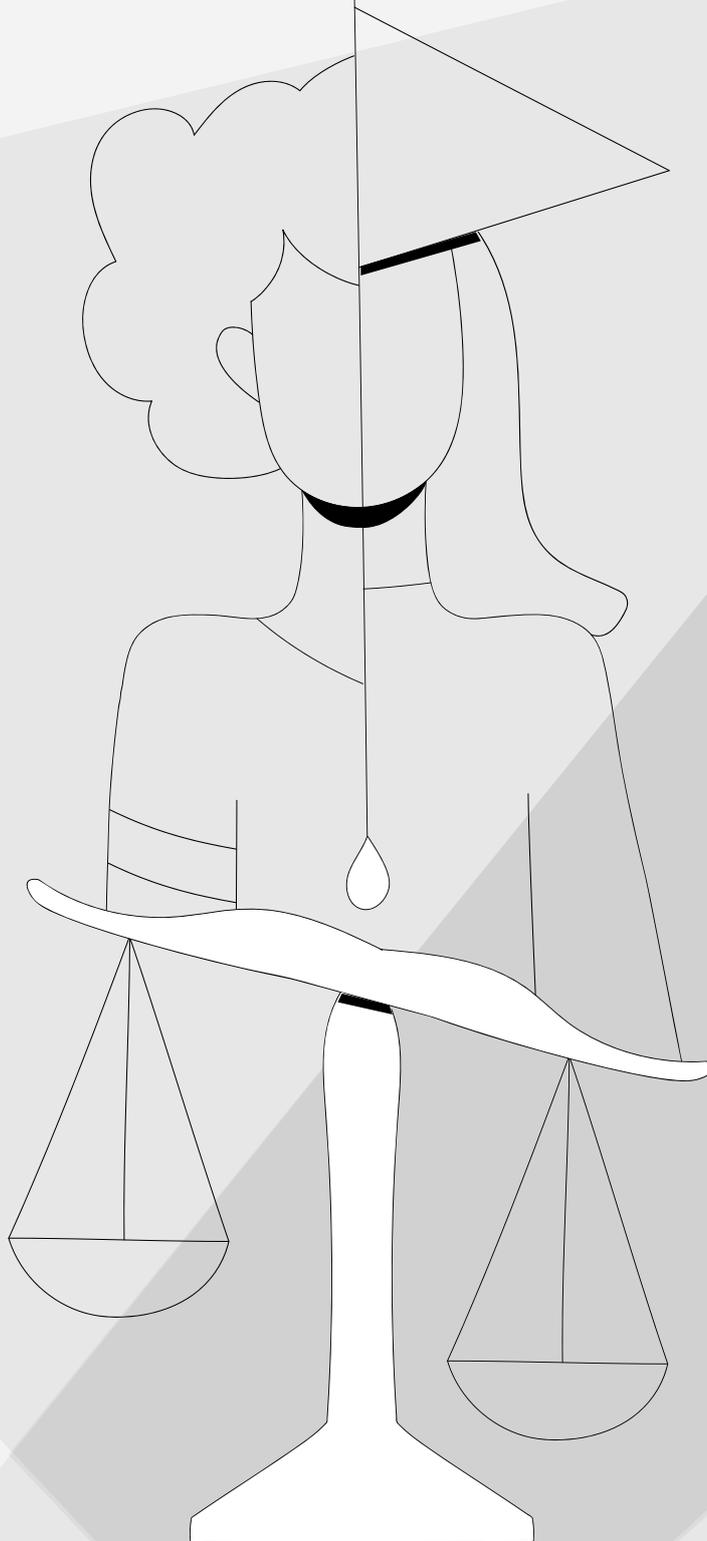
USP

Cátedra UNESCO de
Direito à Educação – USP
Estabelecida em 2008

MULHERES NA ACADEMIA:

desigualdades de gênero no corpo
docente da Faculdade de Direito da
Universidade de São Paulo

Isabelle Oglouyan de Campos



Publicado em 2021 pela Cátedra UNESCO de Direito à Educação da Universidade de São Paulo (USP).

© USP 2021



Esta publicação está disponível em acesso livre ao abrigo da licença Attribution-ShareAlike 3.0 IGO (CC-BY-SA 3.0 IGO) (<http://creativecommons.org/licenses/by-sa/3.0/igo/>). Ao utilizar o conteúdo da presente publicação, os usuários aceitam os termos de uso do Repositório UNESCO de acesso livre (www.unesco.org/open-access/terms-use-ccbysa-port).

Esta publicação tem a cooperação da Representação da UNESCO no Brasil no âmbito do Programa de Cátedras e Redes UNITWIN tem como principal objetivo a capacitação por meio da troca de conhecimentos e do espírito de solidariedade estabelecido entre os países em desenvolvimento.

As indicações de nomes e a apresentação do material ao longo deste livro não implicam a manifestação de qualquer opinião por parte da UNESCO a respeito da condição jurídica de qualquer país, território, cidade, região ou de suas autoridades, tampouco da delimitação de suas fronteiras ou limites. As ideias e opiniões expressas nesta publicação são as dos autores e não refletem obrigatoriamente as da UNESCO nem comprometem a Organização.

Coordenação da Cátedra de Direito à Educação da USP
Nina Ranieri

Coordenação técnica na Representação da UNESCO no Brasil:

Marlova Jovchelovitch Noieto,
Diretora e representante

Maria Rebeca Otero Gomes,
Coordenadora do Setor de Educação

Projeto gráfico e capa: Rafael Hildebrand

Foto: Edilson Dantas / Agência O Globo / 5-5-2016.

Diagramação: Unidade de Publicações da Representação da UNESCO no Brasil

Campos, Isabelle Oglouyan de

Mulheres na academia: desigualdades de gênero no corpo docente da Faculdade de Direito da USP / Isabelle Oglouyan de Campos. – São Paulo: Cátedra UNESCO de Direito à Educação/Universidade de São Paulo (USP), 2021.

64 p.

ISBN: 978-65-00-19825-6

1. Discriminação baseada em gênero 2. Estereótipos de gênero 3. Inclusão social 4. Educação superior 5. Ensino jurídico 6. Direito à Educação 7. Universidades 7. Brasil I. Universidade de São Paulo II. Título

CDD 305.3

Resumo

A presente pesquisa empírica buscou investigar as desigualdades de gênero no corpo docente da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo para testar hipóteses sobre a dificuldade de ingresso e ascensão das mulheres aos cargos de professoras doutoras, associadas e, finalmente, titulares. Apesar de as alunas representarem aproximadamente 41% do número total de estudantes, as mulheres são apenas 18% do corpo docente. Nesse sentido, foram analisados os concursos de ingresso, livre-docência e titularidade na faculdade, no período entre 2008 e 2017, para verificar se o reduzido número de mulheres no corpo docente da faculdade é resultado das características de seu processo seletivo.

Palavras-chave: Gênero. Docência. Ensino jurídico.

Abstract

This empirical research investigated gender inequalities within the University of São Paulo's Law School to test hypotheses related to women's difficulties to access and ascend to higher positions between the faculty members. Although women account for approximately 41% of undergraduate students, they are only 18% of the teachers. In this sense, this research analyzed the public tenders in the faculty from 2008 to 2017, to examine whether the reduced number of women as teachers was a result of the characteristics of its selection process.

Key words: Gender. Teaching. Legal education.

Résumé

Cette recherche empirique eut pour objectif d'étudier les inégalités de genre dans la Faculté de Droit de l'Université de São Paulo pour tester différentes hypothèses liées aux difficultés des femmes pour accéder et s'élever vers des positions plus hautes parmi les enseignants de la faculté. Bien que les femmes représentent approximativement 41% des étudiants en licence, elles ne sont que 18% des professeurs. Dans ce sens, cette recherche analyse les concours publics de la Faculté de Droit de 2008 à 2017, pour examiner si la proportion réduite de femmes dans le corps enseignant est le résultat des caractéristiques de son processus sélectif.

Mots clefs: Genre. Éducation. Enseignement juridique.

Lista de anexos

Anexo A	<i>Primeira inscrição de uma mulher para os concursos públicos da carreira docente na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 1947</i>	48
Anexo B	<i>Ata do primeiro concurso público da carreira docente na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo com uma mulher vencedora, em 1948</i>	50
Anexo C	<i>Estatísticas sobre os estudantes da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo no período entre 1998 e 2017</i>	58

Lista de gráficos

Gráfico 1	<i>Relação entre alunos e alunas nas primeiras décadas do século XX na Faculdade de Direito da USP</i>	15
Gráfico 2	<i>Relação entre alunos e alunas entre os anos de 2012 e 2016 na Faculdade de Direito da USP</i>	19
Gráfico 3	<i>Relação de docentes por gênero na rede pública de ensino</i>	20
Gráfico 4	<i>Relação de docentes por gênero na Faculdade de Direito da USP</i>	20
Gráfico 5	<i>Relação de cargos docentes por gênero na Faculdade de Direito da USP em 2017</i>	20
Gráfico 6	<i>Relação de candidatos inscritos por gênero para os concursos públicos para a carreira docente da Faculdade de Direito da USP entre 2007 e 2018</i>	29
Gráfico 7	<i>Relação de candidatos inscritos por gênero e por ano para os concursos públicos para a carreira docente da Faculdade de Direito da USP</i>	29
Gráfico 8	<i>Relação de candidatos vencedores por gênero e por ano para os concursos públicos para a carreira docente da Faculdade de Direito da USP</i>	31
Gráfico 9	<i>Relação de membros por gênero nas comissões julgadoras de concursos para docentes na Faculdade de Direito da USP</i>	33
Gráfico 10	<i>Participação de mulheres nas comissões julgadoras nos últimos dez anos de concurso para a carreira docente na Faculdade de Direito da USP</i>	34
Gráfico 11	<i>Relação de membros por gênero e departamento nas comissões julgadoras de concursos para docentes na Faculdade de Direito da USP</i>	35
Gráfico 12	<i>Relação de docentes por gênero e departamento na Faculdade de Direito da USP em 2017</i>	36
Gráfico 13	<i>Relação de candidatos inscritos por gênero e departamento na Faculdade de Direito da USP em 2017</i>	37
Gráfico 14	<i>Relação de candidatos vencedores por gênero e departamento na Faculdade de Direito da USP, de 2008 a 2017</i>	38
Gráfico 15	<i>Relação dos vencedores dos concursos públicos para o cargo de professor titular por gênero de 2008 a 2017 na Faculdade de Direito da USP</i>	40
Gráfico 16	<i>Relação dos vencedores dos concursos públicos para o cargo de professor titular por gênero e por departamento de 2008 a 2017 na Faculdade de Direito da USP</i>	41

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	7
2. METODOLOGIA.....	8
3. DESIGUALDADES DE GÊNERO NO ENSINO JURÍDICO	10
4. A CRIAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	13
5. OS CONCURSOS PÚBLICOS PARA A CARREIRA DOCENTE NA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	22
5.1. Concurso para o cargo de professor doutor.....	22
5.2. Concurso para o título de livre-docência.....	23
5.3. Concurso para o cargo de professor titular.....	23
6. DESIGUALDADES DE GÊNERO PRESENTES NO PROCESSO DE INGRESSO E PROGRESSÃO NA CARREIRA ACADÊMICA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	25
6.1. As previsões do Regimento Geral da USP e do Regimento Interno da Faculdade de Direito da USP	26
6.2. O momento da inscrição.....	29
6.3. A composição da comissão julgadora	32
6.4. Concentração horizontal: desigualdades de gênero nas diferentes áreas de conhecimento	36
6.5. Concentração vertical por cargos: o “teto de vidro” no início da carreira.....	38
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	42
REFERÊNCIAS	45



1. INTRODUÇÃO

18%. Essa era a porcentagem de mulheres no corpo docente da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP) em 2017. A percepção geral das professoras, verificada por meio de entrevistas realizadas em 2014 sobre o tema “*Mulheres e carreira: docência em foco*”, era uníssona: as desigualdades de gênero impactam diretamente na carreira acadêmica das mulheres, seja fazendo com que tenham que se dedicar muito mais do que seus colegas homens para conquistarem progressões na carreira, seja retirando-as forçadamente dos espaços predominantemente masculinos (MULHERES..., 2014).

Essa percepção não está restrita à Faculdade de Direito da USP: estudos realizados em universidades públicas brasileiras revelam que as mulheres docentes (i) têm mais dificuldade de ingressar em certas áreas disciplinares do que seus colegas homens; (ii) possuem chances de chegar aos cargos mais altos da carreira que estão relacionadas às unidades de ensino as quais se vinculam; e (iii) levam mais tempo para chegar aos cargos mais altos do que seus colegas homens. Ainda em relação aos cargos de gestão, indicam que as mulheres têm mais chances de ser coordenadoras de graduação, mas estão excluídas da coordenação da pós-graduação, das diretorias das faculdades e institutos, da reitoria e do conselho universitário (MOSCHKOVICH; ALMEIDA, 2015).

Pela observação da realidade empírica, era plausível considerar que esses padrões estavam se repetindo dentro do espaço da USP, a partir do levantamento de hipóteses sobre as características dos concursos públicos para docência que pareciam penalizar mais as mulheres do que os homens. Aqui, cabe a observação de que esta pesquisa nasceu da vivência: das experiências proporcionadas por ser mulher no ambiente da Faculdade de Direito da USP e dos sentimentos gerados pelo marcador de gênero. Por isso, muitas das hipóteses foram levantadas a partir do compartilhamento de experiências com outras mulheres desse mesmo espaço, de forma a testar, nos números, as percepções acerca das vivências individuais e coletivas lá experimentadas.

Nesse sentido, a ausência de diagnósticos sistematizados da desigualdade de gênero na faculdade foi a grande motivação desta pesquisa. Por mais que episódios de preconceito sejam reportados e discutidos reiteradamente pelas alunas e professoras, havia um espaço científico a ser ocupado. A primeira etapa dessa ocupação se deu com a divulgação do livro “*Interações de gênero nas salas de aula da Faculdade de Direito da USP: um currículo oculto?*” (NEDER *et al.*, 2019), que, por meio de uma pesquisa etnográfica, buscou analisar e descrever as interações de gênero nas salas de aula (discente-discente, docente-discente e docente-docente) para compreender como e de que maneira o processo de ensino e aprendizagem dentro da faculdade é marcado por dinâmicas de gênero. Agora, com o enfoque em outra faceta do complexo fenômeno da desigualdade de gênero na academia, mais uma etapa pode ser cumprida, com a sistematização de dados que expliquem a ausência de mulheres no corpo docente da faculdade.

O ambiente masculinizado da Faculdade de Direito da USP se coloca na contramão do papel da universidade como local de fortalecimento dos direitos e liberdades fundamentais, que adquire especial importância quando inserida em um contexto de profundas desigualdades. Assim, esta pesquisa busca trazer luz às desigualdades de gênero que podem estar presentes na trajetória acadêmica das mulheres no contexto da Faculdade de Direito da USP, com o objetivo de fomentar o debate sobre o assunto e construir, conjuntamente, processos de ingresso e progressão de carreira que ofereçam condições materialmente – e não formalmente – igualitárias para homens e mulheres. O desafio de transformar as práticas para valorizar saberes diversificados e romper com preconceitos que permeiam as oportunidades para homens e mulheres deve ser feito em conjunto, tendo em vista a concentração hierárquica dos espaços decisórios nas universidades públicas. A partir da compreensão do fenômeno da desigualdade de gênero com lentes institucionais, esta pesquisa busca fornecer dados que possam permitir a formulação de medidas de promoção de igualdade e impulsionar mudanças positivas para a faculdade como um todo.

2. METODOLOGIA

A pesquisa realizada foi baseada na metodologia da Teorização Fundamentada nos Dados, que tem como objetivo gerar hipóteses que levem à construção de uma proposta teórica, a partir da observação da realidade empírica, para que essa proposta seja posteriormente verificada, discutida e comparada à luz de outras teorias já existentes (CAPPI, 2017). O objetivo é, portanto, a “elaboração de uma teoria, decerto enraizada na realidade empírica, porém não constituindo uma simples descrição; os casos empiricamente observados não são aí considerados em si mesmos, mas sim, como instâncias do fenômeno social observado” (LAPÈRRIERE, 2008, p. 353).

Dessa forma, é possível que, a partir de postulados gerados pelo olhar da pesquisadora sobre o objeto observado, uma proposta teórica seja testada. Nesse contexto, a partir da observação da composição do corpo docente da Faculdade de Direito da USP e de depoimentos prestados pelas próprias professoras que o integram, surgiu a proposta teórica de que condições estruturais da faculdade têm impacto direto na presença de mulheres na docência. A partir dessa hipótese, a análise de dados empíricos seguiu as três etapas fundamentais da teorização fundamentada nos dados: (i) a codificação aberta, (ii) a codificação axial e (iii) a codificação seletiva.

Em um primeiro momento, a etapa de codificação aberta foi realizada pela formulação de conceitos para os elementos observados, a partir da revisão da literatura sobre gênero e ensino jurídico e da coleta de dados sobre os concursos de ingresso, livre-docência e titularidade da Faculdade de Direito da USP. Nessa primeira etapa, foram realizadas as seguintes ações: (i) revisão bibliográfica sobre a participação de mulheres na docência do Direito; (ii) levantamento de dados sobre os editais dos concursos de ingresso, livre-docência e titularidade na Faculdade de Direito da USP; e (iii) levantamento de dados sobre a realização dos concursos públicos para a carreira docente na Faculdade de Direito da USP, de 2008 a 2017, mais especificamente sobre os candidatos, a comissão julgadora e os vencedores.

Posteriormente, a etapa de codificação axial foi realizada pela comparação das categorias abstraídas dos dados empíricos, a partir do estabelecimento de correlações entre elas, foram elaboradas hipóteses. Essas hipóteses foram testadas pelo retorno às observações iniciais, levando à estabilização de uma proposta teórica. Nessa segunda etapa, foram realizadas as seguintes ações: (i) comparação entre o número de mulheres e homens inscritos nos concursos, observando o departamento escolhido; (ii) comparação entre o número de mulheres e homens inscritos nos concursos, observando o cargo ao qual concorrem; (iii) comparação do gênero dos vencedores dos concursos; e (iv) comparação entre o número de mulheres e homens que compuseram as comissões julgadoras.

Por último, a codificação seletiva permitiu a integração final de uma proposta teórica, desvendando relações significativas e recorrentes entre as categorias que se enquadram no conjunto de dados empíricos analisados. Essa última etapa, portanto, consistiu na análise dos dados coletados sobre os concursos e das comparações entre as categorias abstraídas à luz das propostas teóricas já existentes sobre a mulher na docência do Direito. Para tanto, foram realizadas as seguintes ações: (i) a análise das exigências dos editais para concursos públicos, para verificar se elas penalizam, de alguma forma, as mulheres e não os homens; (ii) a análise da proporção das mulheres inscritas nos concursos e das mulheres vencedoras, comparando-a com a proporção dos mesmos fatores em relação aos homens, para verificar se as mulheres deixam de participar do ambiente acadêmico ou se elas são impedidas de fazer parte do mesmo; (iii) a análise dos departamentos nos quais as mulheres mais se inscrevem, para observar se são áreas tidas como femininas ou se possuem um maior número de mulheres que já o integram; (iv) a análise das exigências de progressão na carreira, observando se elas também penalizam, de alguma maneira, docentes do gênero feminino.

O recorte temporal escolhido para a análise dos dados empíricos compreende os anos de 2008 a 2017. A escolha desse período decorre da aprovação da nova Estrutura Curricular da Faculdade, em 26 de abril de 2007 (RODAS, 2007), que dividiu as turmas de cada ano em quatro por período (Turmas 11, 12, 13 e 14 no período Diurno e Turmas 21, 22, 23 e 24 no período Noturno), alterando-se a configuração anterior de duas turmas por período (Diurno Ímpar, Diurno Par, Noturno Ímpar, Noturno Par)¹. Com isso, abriu-se um número considerável de vagas de concursos públicos para docentes, tendo em vista a necessidade de mais professores diante das novas turmas. Dessa maneira, o ano de 2008 apresenta uma amostra significativa de concursos que podem ser analisados, e, ainda, delimitando a análise até os concursos de 2017, tem-se um recorte temporal sólido de 10 anos.

Os dados dos concursos públicos foram obtidos junto à secretaria da Faculdade de Direito da USP, com a grande ajuda da assistente técnica acadêmica Rosana Midori Yachimori Hashimoto, e continham (a) indicação do departamento escolhidos; (b) nomes dos candidatos; (c) nomes dos candidatos desistentes; (d) nomes dos integrantes da comissão julgadora; e (e) nome do candidato indicado pela comissão julgadora para ocupar o cargo em questão. Os dados sobre os alunos da faculdade foram obtidos junto ao *site* da Associação de Antigos Alunos da Faculdade de Direito da USP² e junto à Seção de Arquivo e Museu da Faculdade de Direito da USP, com o apoio de Hideu Suzuki e Heloisa Maria Silveira Barbuy, que gentilmente forneceram todos os livros de inscrição em concursos públicos para a carreira docente de 1881 a 2007; livros de provas de concursos públicos para a carreira docente de 1874 a 1879, 1881 a 1908, 1909 e 1926 a 1947; livros de atas de concursos públicos para a carreira docente de 1881 a 2005; e livros reunindo documentação relativa às diferentes etapas de cada concurso. Já os dados sobre o corpo docente da faculdade no ano de 2017 – ano base utilizado para a análise de todas as hipóteses desta pesquisa – foram obtidos junto ao *site* da faculdade³ no final de 2017.

Por fim, de forma a verificar a aplicação das regras dos Regimentos Geral da USP e pelo Interno da Faculdade de Direito da USP, foi realizado o acompanhamento *in loco* do concurso público para o cargo de professor substituto do Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito (DFD), realizado na Sala da Congregação, em 22 de maio de 2019.

1 Disponível em: <http://www.direito.usp.br/graduacao/arquivos/grade_curricular_1_ao_4ano.pdf>. Acesso em: 13 maio 2019.

2 Disponível em: <http://www.arcadas.org.br/antigos_alunos.php>. Acesso em: 13 maio 2019.

3 Disponível em: <http://www.direito.usp.br/index_docentes_01.php>. Acesso em: 18 maio 2019.

3. DESIGUALDADES DE GÊNERO NO ENSINO JURÍDICO

Como já antecipado por Joan Scott, “[a]quelas pessoas que se propõem a codificar os sentidos das palavras lutam por uma causa perdida, porque as palavras, como as idéias e as coisas que elas pretendem significar, têm uma história” (SCOTT, 1995, p. 71). Não se pretende aqui, apresentar uma definição exata do termo “gênero”. No entanto, sendo um conceito central que permeia todo o desenrolar desta pesquisa, deve-se apontar que o termo foi utilizado para indicar a construção cultural e social que naturaliza diferenças entre homens e mulheres, feminilidade e masculinidade, de forma que “as desigualdades entre uns e outras são percebidas como resultado dessas diferenças” (PISCITELLI, 2009, p. 119).

A categoria “gênero” questiona a naturalização da dualidade entre os sexos masculino e feminino como algo biológico, constitutivo da essência fixa do ser, de modo a reconhecer que as diferenças entre homens e mulheres são relacionais e historicamente situadas (SCOTT, 1995). Desde a introdução do termo “identidade de gênero” por Robert Stoller, em 1963, apontava-se para a dicotomia entre o sexo, vinculado à biologia (hormônios, genes, sistema nervoso e morfologia), e gênero, vinculado à cultura (psicologia e sociologia) (HARAWAY, 2004).

Enquanto categoria analítica, o gênero desconstruiu a concepção biológica de diferenças inatas às genitálias. Não só: além de um “fator” da análise, o gênero é também uma “marca” da diferença biológica, linguística e cultural dos indivíduos:

Nestes últimos casos, o gênero pode ser compreendido como um significado assumido por um corpo (já diferenciado sexualmente; contudo, mesmo assim esse significado só existe em relação a outro significado oposto. Algumas teóricas feministas afirmam ser o gênero “uma relação”, aliás um conjunto de relações, e não um atributo individual. Outras, na senda de Beauvoir, argumentam que somente o gênero feminino é marcado, que a pessoa universal e o gênero masculino se fundem em um só gênero, definindo com isso, as mulheres nos termos do sexo deles e enaltecendo os homens como portadores de uma personalidade universal que transcende o corpo. Num movimento que complica ainda mais a discussão, Luce Irigaray argumenta que as mulheres constituem um paradoxo, se não uma contradição, no seio do próprio discurso da identidade. As mulheres são o “sexo” que não é “uno”. Numa linguagem difusamente masculinista, uma linguagem falocêntrica, as mulheres constituem o irrepresentável. Em outras palavras, as mulheres representam o sexo que não pode ser pensado, uma ausência e opacidade linguísticas (BUTLER, 2003, p. 28).

Mesmo diante da ausência de um consenso sobre a forma de manifestação do marcador de gênero, é seguro concluir que ele constitui uma premissa teórica que revela que as relações sociais de gênero são uma variável importante para a compreensão da realidade e da estrutura social.

Tal concepção ganha especial relevância quando se observa que o que se considera “universal” carrega, na realidade, traços essencialmente masculinos. A neutralidade, longe de representar um equilíbrio estável entre as relações de gênero, espelha as práticas caracterizadoras do masculino. É essa significação cultural inscrita nos corpos que leva à conclusão de que “não há identidade de gênero por trás das expressões de gênero; essa identidade é *performativamente* constituída, pelas próprias ‘expressões’ tidas como seus resultados” (BUTLER, 2003, p. 48).

O gênero ganha uma dimensão especial quando tratado no âmbito do ensino jurídico, já que o ponto de partida para esse estudo é dar visibilidade ao invisível. Historicamente, as profissões e o ensino jurídico foram sempre dominados por um padrão masculino, marcado por grupos étnicos e religiosos predominantes que controlavam o acesso à profissão e garantiam a exclusão dos grupos distintos dos que detinham o poder (MACKINNON, 2003; CHAMBERLAIN, 1988; VENÂNCIO FILHO, 1977; ADORNO, 1988; BONELLI, 2017). Mesmo após a inserção de mulheres nesses espaços, o Direito continuou masculinizado. No âmbito das universidades, espaço primário de tensão entre a manutenção e a transformação da estrutura de reprodução social, a dinâmica de gênero torna-se ainda mais complexa – principalmente no ensino do Direito, um instrumento que, até hoje, é utilizado principalmente para a manutenção do *status quo* das estruturas e instituições, e não para a promoção de alterações sociais e inclusão de minorias.

No Brasil, a inclusão de mulheres no ensino jurídico tornou-se relevante apenas na década de 90, com o crescimento exponencial dos cursos privados de Direito motivado pela lógica empresarial de mercado. De 1991 a 2011, o Brasil presenciou um aumento de 612% de cursos jurídicos – de 165 para 1.174 (OPHIR..., 2011) –, sendo que, em 2010, o número de cursos de Direito no Brasil superou a somatória desses cursos no resto do mundo (BRASIL..., 2010). A expansão das faculdades de Direito não foi acompanhada de uma discussão sobre os moldes do ensino jurídico estabelecido no país, contribuindo para a manutenção do que vem sendo chamado de “currículo oculto”, que pode ser composto, entre outros aspectos, por padrões de comportamento, normas socialmente estabelecidas, expectativas e pontos de vista que podem influenciar o processo de ensino e de aprendizagem.

O conceito “currículo oculto” foi recentemente utilizado em uma pesquisa realizada dentro da Faculdade de Direito da USP pelo Grupo de Pesquisa e Estudos de Inclusão na Academia, intitulada “Interações de gênero nas salas de aula da Faculdade de Direito da USP: um currículo oculto?” (NEDER *et al.*, 2019). A noção de currículo oculto utilizada na pergunta de pesquisa foi definida como “conteúdos que, embora não formalmente categorizados como saberes a serem aprendidos (ou seja, como conteúdo programático), são informal e sistematicamente reproduzidos num determinado espaço educacional” (NEDER *et al.*, 2019, p. 11). Entre eles, encontram-se os que reforçam estereótipos e dinâmicas de gênero socialmente estabelecidos.

O reconhecimento da desigualdade de gênero, enquanto algo invisível para o ensino jurídico, leva à conclusão de que, para que uma verdadeira transformação ocorra dentro das profissões e dos cursos jurídicos, um primeiro passo a ser tomado é o de trazer esses problemas à tona. Principalmente porque, apesar dos mecanismos discretos e invisíveis usados para a perpetuação do machismo, as violências de gênero experimentadas pelas mulheres nesses ambientes não são nada sutis.

Ao analisar o que seria necessário para que o feminismo se tornasse uma realidade dentro do ensino jurídico, Catharine MacKinnon concluiu que o objetivo final seria o momento em que não fosse mais necessário ter coragem para ser uma feminista dentro do ambiente acadêmico do Direito (MACKINNON, 2003). Assim, para formar advogados e advogadas dispostos a desafiar as desigualdades de gênero, seria necessário (i) familiarizá-los com o tema da discriminação através de cursos focados no estudo da situação das mulheres, além de reformar os cursos tradicionais para promover a integração da perspectiva feminista; (ii) criar ambientes educativos propícios que permitam uma verdadeira liberdade de participação para as mulheres; e (iii) garantir a presença igualitária de mulheres no ensino jurídico, que ultrapasse a mera presença e inclua também o acesso aos espaços de poder, de tomada de decisões e de prestígio (LAMAITRE, 2005).

A análise atual das desigualdades de gênero na academia pretende desconstruir o mito da meritocracia para revelar a existência de uma barreira, não apenas ao ingresso e à ascensão das mulheres, mas também ao simples pertencimento a esse espaço público de detenção de conhecimento.

Muitos acreditam que o sucesso feminino é a melhor arma contra um mundo predominantemente masculino. Como sou um pouco incrédula em relação ao conceito de sucesso (por não entender muito bem o que ele significa e quais os parâmetros que o definem), prefiro acreditar que a resistência se dá por palavras. Palavras públicas. Dedo na ferida. É preciso desnudar a ignorância machista e apontá-la no flagra. Nosso papel é tornar o invisível, visível (PINHEIRO-MACHADO, 2015).

Enquanto instrumento de formação e transformação, a academia deve se atentar não apenas para o conteúdo veiculado dentro das salas de aula, mas para qualquer conduta “implícita” que pode carregar consigo ideologias que promovam a exclusão de qualquer minoria do espaço público. Apenas com a identificação e a desmistificação da desigualdade de gênero será possível confrontá-la.

4. A CRIAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O ensino jurídico no Brasil teve início em 11 de agosto de 1827, na criação do curso de ciências jurídicas e sociais nas cidades de São Paulo e Olinda, pelo então Imperador D. Pedro I. No contexto de expansão do controle burocrático sobre todas as atividades do Estado, as universidades tinham o duplo objetivo de formar a burocracia estatal e as lideranças políticas, e de educar as elites nacionais. A partir de uma intrincada gama de relações sociais cujo fim político era a formação de cidadãos hábeis para a condução de negócios públicos, nasce a figura do bacharel:

A criação de uma verdadeira *intelligentsia* profissional liberal, nascida no bojo da sociedade agrário-escravista, compreendida, na sua grande maioria, de bacharéis, promoveu a ampliação dos quadros políticos e administrativos, sedimentou a solidariedade intra-elite de modo a rearticular as alianças entre os grupos sociais representantes do mundo rural e do mundo urbano e, sobretudo, possibilitou a separação entre poder doméstico e poder público, fundamental para a emergência de uma concepção de cidadania (ADORNO, 1988, p. 78).

Os bacharéis, portanto, seriam responsáveis não apenas pela ocupação e condução dos cargos públicos, mas também pela formação do próprio conceito de cidadania que se adequaria às necessidades da época.

Em São Paulo, inaugurou-se o curso jurídico em 1º de março de 1828 no Convento de São Francisco, cedido em parte pelos franciscanos para a realização das aulas. Segundo um recorte de um jornal paulistano da época, “a sala destinada à aula, que mede noventa palmos de comprimento, estava apinhada de gente; até muitas das principais senhoras da cidade, tendo sido convidadas, assistiram este ato brilhantíssimo” (VENÂNCIO FILHO, 1977, p. 36). Já em seu primeiro dia, a dinâmica da universidade deixava claro o papel reservado às “senhoras”: o de meras espectadoras.

Durante muitos anos, a entrada do Convento de São Francisco era compartilhada por alunos que se dirigiam às aulas e fiéis que se dirigiam às orações. Além disso, os sinos da igreja eram também os sinais das aulas. Mas não era apenas a localização física que ligava os cursos de Direito ao poder eclesiástico: dos dez primeiros professores do curso, quatro eram clérigos (VENÂNCIO FILHO, 1977).

Os professores – ou “lentes”, como eram chamados à época – eram nomeados dentre os profissionais jurídicos mais proeminentes em suas respectivas áreas, sendo ministros, secretários de justiça, juízes e alguns advogados privados. Não havia a previsão de realização de concursos para a escolha de professores: o fato de que gozavam de amplo reconhecimento social e profissional era suficiente para que fossem considerados, de forma automática, aptos para lecionar.

A realidade, no entanto, mostrou-se outra. Em 1837, os acadêmicos vivenciaram a chamada “crise dos lentes”, em razão do grande número de professores afastados das salas de aula por causas permanentes ou transitórias. O padre Lopes Gama, diretor do curso jurídico de Olinda, descreveu a situação das universidades em ofício enviado ao Governo:

Em 19 de dezembro, Lopes Gama presta informações sobre o estado da Academia; comenta, primeiro, a má escolha dos lentes, ao criar-se a Academia, os quais, “não gozando de nenhum crédito literário” e sendo escolhidos “por escandaloso patronato”, têm concorrido grandemente para o crédito da mesma. Em vez de se procurar em

notabilidades com poucas e honrosas exceções, só se cuidou de arranjar afilhados, de sorte que homens que sempre foram conhecidos por zero na república das letras estavam ocupando importantes lugares de lentes nas academias jurídicas do Brasil (VENÂNCIO FILHO, 1977, p. 55).

Para o preenchimento de cargos vagos de professores, estabeleceu-se que seria escolhido o substituto mais antigo, e, somente na falta deste, seria realizado um concurso. Estariam aptos a participar desse concurso aqueles que apresentassem o título de Doutor e elaborassem uma tese. Cada membro da Congregação indicaria um ponto para dissertação a cada um dos participantes teriam uma hora de arguição e a votação seria feita por todos os professores assistentes (VENÂNCIO FILHO, 1977).

Apesar do concurso estar revestido de uma aparente imparcialidade no julgamento, cujo objetivo era avaliar qualidades intelectuais e didáticas dos participantes, pautava-se por interpretações particulares das regras institucionais. Segundo Adorno, a subjetividade era um procedimento corrente, e, muitas vezes, critérios estranhos à avaliação tinham interferência direta nos processos seletivos. Dessa forma, “nada obsta a se pensar que a subjetividade e a arbitrariedade pareciam regras nos julgamentos” (ADORNO, 1988, p. 147).

Os “afilhados” que ocupavam as posições de detentores do conhecimento nos anos iniciais de formação dos cursos jurídicos no Brasil tiveram um importante papel no molde da estrutura da faculdade, que perdura em traços essenciais de sua identidade até os dias de hoje. Os concursos não tinham como objetivo final a formação de um quadro docente aprimorado e prestigiado. Muito mais importante era o “efeito ideológico produzido por essa cerimônia institucional [que] residia em fazer reconhecer, tanto a estudantes quanto a professores, sua filiação comum a uma comunidade que se arvorava quadro dirigente dos destinos intelectuais e políticos da sociedade” (ADORNO, 1988, p. 146).

Assim, cabia aos professores selecionar os candidatos que melhor se enquadravam na posição de “cidadão” que eles mesmos estavam moldando, de forma a suprir da maneira mais efetiva os quadros burocráticos do Estado. Partindo do reconhecimento de uma “filiação comum”, os candidatos selecionados seriam os que possuíssem características comuns aos responsáveis pela seleção. Uma dessas características era extremamente fácil de se identificar: o gênero masculino.

Os contornos masculinizados da cidadania se fortaleciam, sem se estender às mulheres, moldando a representação sociocultural da mulher como autônoma no espaço doméstico e de sujeição no espaço público.

Destinada a fomentar, pela anulação de sua identidade social, o caráter do cidadão necessário ao desenvolvimento político da ordem social competitiva em emergência na sociedade brasileira, foi a mulher designada para objeto privilegiado da tutela a ser exercida por um conjunto de instâncias produtoras de saber sobre o corpo e a “alma” femininos. Ao fazer isso, e ao reconhecer um tipo exclusivo de condição feminina como a condição universal da mulher na sociedade brasileira, suprimiu-lhe um mecanismo que necessariamente teria enveredado pelo caminho democrático: impediu que elas pudessem compartilhar publicamente seus problemas, necessidades e vontades vivenciadas cotidianamente e silenciosamente na esfera doméstica. Juridicamente dependente da tutela conjugal, foram constringidas a assumir a identidade da parcela frágil e dócil da sociedade (ADORNO, 1988, p. 209).

A educação, incluída na esfera do espaço público, era também restrita aos homens. Apesar da instrução da população no Brasil ser ínfima nas décadas iniciais do Império, a situação era diferente entre homens e mulheres. Na cidade de São Paulo, apenas um quarto da população sabia ler: para cada 10 homens, apenas 3 ou 4 eram alfabetizados; entre as mulheres, apenas 2 em cada 10 eram alfabetizadas (BLAY; LANG, 2004).

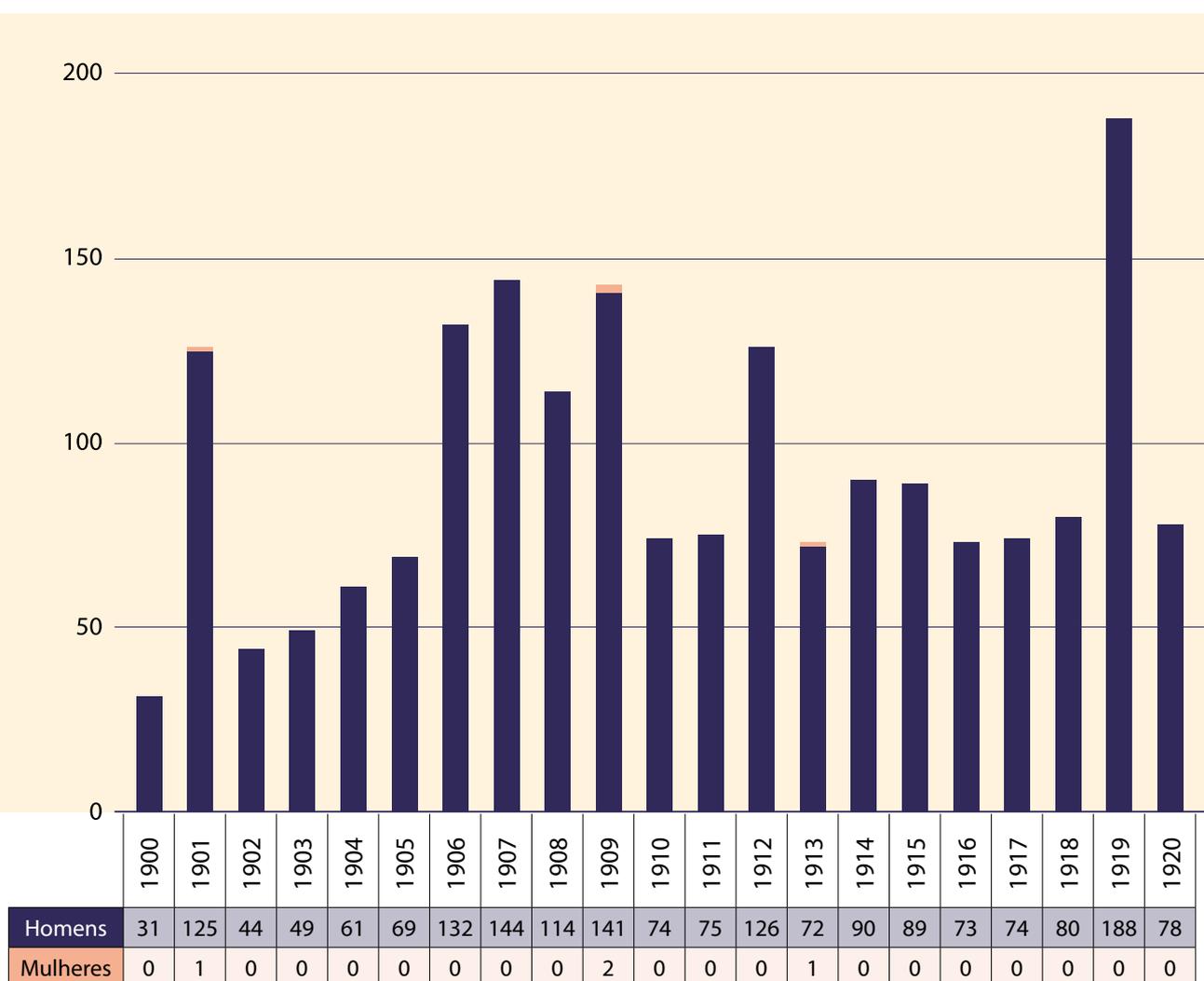
O curso jurídico de São Paulo receberia sua primeira aluna somente em 1898. Maria Augusta Saraiva ingressou na Faculdade de Direito com 19 anos, após uma trajetória acadêmica de destaque. Foi aprovada com distinção em diversas matérias ao longo da graduação e formou-se junto aos outros colegas homens, em 1902. O discurso realizado pelo professor Brasília Machado, paraninfo da turma, na cerimônia da colação de grau revela o caráter excepcional daquele feito para a Faculdade de Direito até então:

No meio de vós, e pela primeira vez nesta Faculdade, veio uma senhora compartilhar o prêmio alcançado, e trazer o contingente de sua fraqueza, que é uma força, para a obra viril da restauração do direito. Bem-vinda seja! Aos primeiros movimentos revolucionários de 89, Mirabeau instava com os seus conjurados: nossa vitória depende do concurso da mulher! E a revolução destruiu o direito. Por que não poderemos nesta hora dizer também: vinde, senhora. Não se trata mais de destruir o direito, mas de reconstruir o direito. Nossa missão precisa do concurso da mulher (ALCÂNTARA, 2002, p. 3).

Apesar das palavras receptivas, a reconstrução do Direito não contou com a participação das mulheres nos anos que se seguiram. Nas duas primeiras décadas do século XX, a universidade formou apenas outras três mulheres: as irmãs Maria Andréa de Oliveira e Maria Luiza de Oliveira, e Walkyria Moreira da Silva (Gráfico 1).

Gráfico 1

Relação entre alunos e alunas nas primeiras décadas do século XX na Faculdade de Direito da USP



As mulheres continuaram ausentes das cerimônias de colação de grau até 1925, com a presença de Maria Immaculada Xavier da Silveira, e em 1926, com Celeste Sampaio Vianna, Regina Cecília Nolf Nazario e Ruth de Assis. Em 1927, ano do centenário da fundação da faculdade, apenas Adalzir Bittencourt representou as mulheres dentre os incontáveis homens que passavam pelas Arcadas, tornando-se figuras ilustres da vida pública do país – seja na literatura, no jornalismo, na docência ou nas carreiras jurídicas.

Apenas na década de 30 outros nomes femininos voltam a aparecer: em 1934, formam-se Amélia Duarte e Iracema Tavares Dias. Na década de 40, a situação começa a tomar uma forma diferente: no ano de 1944, seis mulheres participaram da cerimônia da colação de grau. Entre elas estava Esther de Figueiredo Ferraz, que receberia os prêmios Rodrigues Alves e Livreiro Saraiva por ter obtido grau dez em todas as matérias do curso (ESTER..., 2019) – um indício de que, para resistirem, as mulheres tinham que provar a sua capacidade a todo instante, sendo constantemente destaques entre as turmas do curso de Direito.

Esther foi a primeira mulher a participar do concurso para livre-docência na Faculdade de Direito da USP, em 1947 (Anexo A). Em 1948, em sua segunda tentativa, consagrou-se a primeira professora da faculdade, no Departamento de Direito Penal. Entre os dias 13 e 20 de novembro de 1948, Esther submeteu-se (i) ao julgamento de títulos; (ii) à prova escrita; (iii) à prova pública oral de arguição de tese; e (iv) à prova pública oral de erudição. Com uma média geral de 8,15 pontos, foi unanimemente habilitada (Anexo B). Por ocasião de sua morte, sua sobrinha Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade escreveu que “um dos professores catedráticos que comporiam a banca que a examinaria se recusou a participar, sob o seguinte argumento: ‘Fossem quais fossem os resultados, a candidata era uma mulher’” (ANDRADE, 2009).

Esther de Figueiredo Ferraz não foi pioneira apenas na docência do Largo de São Francisco: foi a primeira mulher a integrar o Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil (seccional paulista), a primeira mulher a ocupar a reitoria de uma universidade na América Latina, a primeira ministra da história da República e a primeira mulher a se responsabilizar pela Educação em um governo federal. Mesmo assim, sofreu enorme resistência por parte dos professores da faculdade pelo simples fato de ser uma mulher, a despeito de toda a trajetória de provações a qual havia se submetido.

Depois de Esther, a próxima professora a se inscrever para o concurso de livre-docência da Faculdade de Direito da USP foi Nair Lemos Gonçalves, em 1960. Uma década mais tarde, ela se tornaria a primeira professora titular da faculdade, no Departamento de Direito do Trabalho. Por ocasião de sua posse, o professor Oscar Barreto Filho fez um discurso relacionando a sensibilidade da mulher e sua “missão nobilitante” desempenhada no lar e nas escolas que, agora, também passava a ser desempenhada nas universidades:

Ressalte-se, desde logo, a feliz circunstância de que, nos cento e cinquenta anos de vida da Academia, é a Professora Nair Lemos Gonçalves a primeira mulher a ascender à culminância do último grau da carreira universitária, exatamente para ensinar a matéria em cujo conteúdo se inserem as normas de tutela do trabalho. Circunstância essa que não pode e não deve ser atribuída apenas a uma coincidência fortuita, mas na qual se podem vislumbrar os desígnios imperscrutáveis da Providência. Nada mais certo, com efeito, do que confiar à inteligência, à cultura e à sensibilidade de uma Mulher do porte da nossa homenageada a nobre tarefa de promover o ensino e a pesquisa do Direito Social, que, além do Direito do Trabalho propriamente dito, abrange ainda todo o sistema da segurança social. Assim, à sua missão nobilitante desempenhada no recesso do lar e da escola, vem agora a Mulher contribuir decisivamente para a implantação de uma ordem social mais justa e mais humana (A PRIMEIRA..., 1977, p. 432).

Nas décadas que se seguiram, apesar de se verificar um número crescente de alunas, a realidade ainda era de uma maioria esmagadora de homens. Ada Pellegrini Grinover, formanda da turma de 1957, que contou com 65 alunas – uma proporção de 20% do total de alunos –, contou em uma entrevista parte de suas experiências enquanto mulher na Faculdade de Direito da USP:

Eu me lembro, por exemplo, que no Centro Acadêmico XI de Agosto, o restaurante só era frequentado por meninos. Então nós exigimos entrar no restaurante e os meninos disseram que, se nós entrássemos, eles ficariam nus. E nós dissemos: “Tudo bem, o problema é de vocês”. E fomos frequentar o Centro Acadêmico [...].

Naquela época, nas aulas de medicina forense, quando o professor entrava na matéria de sexologia, pedia às moças que se retirassem da sala. Então nós perguntamos: “Mas essa matéria vai cair na prova?”. “Vai”. “Então nós vamos assistir à aula”. [...] Naquela época havia o departamento feminino separado do Centro Acadêmico XI de Agosto. As mulheres ficavam no departamento feminino, os homens ficavam no Centro Acadêmico. Nós conseguimos acabar com o departamento feminino (PAIVA, 2019).

As mulheres não podiam exercer o simples ato de pertencimento ao espaço público da faculdade. Apesar de regularmente inscritas nas matérias do curso jurídico, não podiam frequentar livremente todos os espaços – aquele ambiente, criado por homens para homens, que já havia moldado tantos “cidadãos” que vieram a exercer papéis de excelência na política brasileira, não havia se preparado para receber mulheres. A permanência das alunas era colocada à prova por homens que não queriam dividir aquele espaço com elas, sejam alunos, sejam professores.

Outra mulher que obteve seu diploma no ano de 1957 foi Ivette Senise Ferreira, a única mulher a ocupar o cargo de diretora da faculdade nos 192 anos de sua existência. Seu discurso de posse, proferido em 10 de agosto de 1998, exalta o “redimensionamento salutar que certamente produzi[ria] seus frutos no próximo milênio”, tendo em vista a “conjugação de circunstâncias, e feliz coincidência” de ter mulheres nos cargos de diretoria, vice-diretoria e, pela primeira vez, presidência da agremiação estudantil – o Centro Acadêmico XI de Agosto (FERREIRA, 1998, p. 477).

O discurso de Ivette foi marcado por uma análise crítica das desigualdades de gênero que permearam sua trajetória acadêmica. A partir do resgate de informações sobre as antigas alunas do curso nas primeiras décadas do século XX e sobre a crescente número de mulheres dentro da faculdade, a professora assim contextualizou sua posse como diretora:

[N]a conclusão de um processo irreversível de transformação a que foi submetida esta tradicional Instituição de Ensino derivado das mudanças havidas na sociedade, em decorrência do próprio Direito que passou a assegurar a igualdade de todos perante a lei, que na prática se traduz por igualdade de oportunidades baseada apenas na capacidade individual, na competência e no preparo profissional como critérios a serem privilegiados (FERREIRA, 1998, p. 476-477).

A percepção de Ivette sobre a aparente promoção de igualdade calcada em instrumentos meritocráticos de inserção e ascensão aos cargos públicos da faculdade infelizmente não foram comprovados na prática. A própria análise de sua página na Galeria de Diretores do *site* da faculdade traz reflexões importantes. Um breve resumo de seu discurso traz as seguintes informações:

Nesta conquista de láurea após láurea, a titular de Direito Penal fez refulgir aos ecos do Salão Nobre, cuja platéia a aplaudiu de pé, nomes como Hannah Arendt, Esther de Figueiredo Ferraz, Ada Pellegrini Grinover, as escritoras Simone de Beauvoir, Maria Antonia Palia, as estadistas Golda Meir, Indira Gandhi, Margareth Thatcher e Andréa Mustafa, primeira acadêmica a presidir o Centro Acadêmico XI de Agosto, dentre outras, colocando-as na vanguarda de como as mulheres se emanciparam e tiveram destaque nestes últimos anos (FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2019).

A menção a mulheres vanguardistas é imediatamente seguida de uma preposição adversativa que revela a verdadeira visão que a sociedade da época ainda guardava em relação às mulheres que ocupavam posições de liderança: “Todavia, a mesma platéia estava ciente de que a oradora, que tomava posse naquele dia, é uma mulher ocupada mas que encontra tempo para tudo, professora, mãe, pesquisadora, orientadora e, acima de tudo, humana [...]” (FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2019).

Deve-se notar que os textos sobre os diretores não trazem em nenhum momento algum tipo de preocupação em relação à organização de seu tempo pessoal. É um estigma particular das mulheres, que, mesmo quando conquistam espaços hierarquizados de poder, devem provar que serão capazes de organizar todas as áreas de sua vida, tanto profissional quanto pessoal. A direção de Ivette foi a única direção feminina que a faculdade teve a oportunidade de experimentar. O “processo irreversível de transformação” visualizado pela professora à época foi, na verdade, quase que um desvio do caminho natural das coisas para a faculdade.

O início do novo milênio continuou marcado pela desigualdade de gênero. Apesar dos processos transformativos vivenciados pela sociedade brasileira na virada do século, a Faculdade de Direito da USP continuou fortemente ligada às suas tradições e raízes – o que inclui, em grande medida, uma resistência à inclusão de mulheres em seus ambientes.

As masculinidades intrínsecas do ambiente da faculdade podem ser observadas por meio de uma rápida visita ao prédio histórico. Na entrada do edifício, à direita, encontra-se o Pátio das Arcadas, um dos mais importantes espaços de convivência para os estudantes. Em cada uma das arcadas, há uma placa em homenagem a um antigo aluno que se tornou presidente da República – até hoje, foram 13, todos homens – ou figuras notáveis da política nacional.



Fonte: Dantas (2016).

À esquerda da entrada, encontra-se o Túmulo do Julius Frank, uma homenagem ao professor alemão do curso preparatório da faculdade. Para subir aos outros andares do prédio histórico, as escadas são enfeitadas com vitrais, cada qual com uma cena diferente: no térreo, uma mulher e um homem passeiam pelas ruas da cidade com trajes da época; no primeiro andar, a catequização da população indígena; no segundo andar, a independência do Brasil; e no terceiro andar, a Lei das XII Tábuas. Além disso, o vitral da escada direita do primeiro andar traz a única representação de pessoas negras em toda a faculdade – como escravos. O apego à tradição é palpável por onde quer que se passe.

No primeiro andar, à direita, encontra-se a Sala da Congregação, cujas paredes são decoradas com os dizeres do decreto de 11 de agosto de 1827 e com a lista de todos os diretores da faculdade, da qual consta o nome solitário de Ivette Senise Ferreira como a única mulher a ter ocupado esse cargo. À esquerda do primeiro andar, há o espaço mais solene e tradicional do prédio histórico: o Salão Nobre, espaço com pé direito alto, cortinas vermelhas, cadeiras de madeira e um imponente quadro de D. Pedro I atrás do palco, utilizado para eventos formais e de grandes audiências.

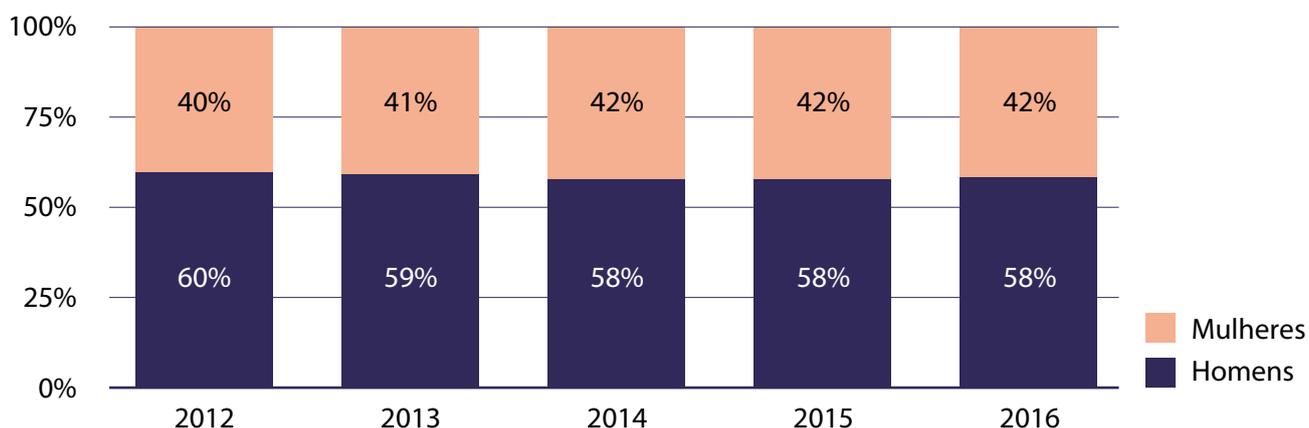
O segundo e o terceiro andar são utilizados majoritariamente para salas de aula. Cada sala de aula é “batizada” com nomes de antigos professores e trazem placas douradas com seu nome e um pequeno resumo de sua biografia nas portas. Dentro das salas, há enormes quadros com o retrato desses antigos professores trajando togas pretas e segurando livros. Como resultado da entrada recente de mulheres ao corpo docente da faculdade, nenhuma professora, até hoje, foi homenageada com seu nome em uma sala de aula. Em 2016, Lygia Fagundes Telles recebeu homenagem semelhante, mas em relação à sala utilizada pela Academia de Letras da faculdade, grupo do qual tornou-se, em 1945, a primeira secretária mulher. Deve-se ressaltar, no entanto, que esse espaço não é utilizado como sala de aula, mas apenas como ponto de encontro dos integrantes desse grupo.

A arquitetura suntuosa da faculdade é a materialização da tradição e da imponência que a acompanham desde o momento de sua criação. Desenhada e idealizada por homens para homens, o espaço físico da faculdade carrega a sua história e impacta não somente sua estrutura, sua grade curricular e a formatação do curso e das salas de aula, mas também a sensação de pertencimento de mulheres, o que se reflete nos números levantados sobre a sua participação para fins desta pesquisa.

Apesar das mulheres representarem, atualmente, 57,1% do total de estudantes que frequentam o ensino superior entre os universitários de 18 a 24 anos de idade (IBGE, 2010), e representarem a maioria do alunado nos cursos de Direito no Brasil (BONELLI, 2017), a realidade da Faculdade de Direito da USP é outra. Dados obtidos junto à faculdade revelam que, de 2012 a 2017, as alunas não passaram de 41% do total de alunos, uma porcentagem significativamente menor do que a realidade observada no restante do país (Gráfico 2).

Gráfico 2

Relação entre alunos e alunas entre os anos de 2012 e 2016 na Faculdade de Direito da USP



Situação ainda mais grave é a do corpo docente. Em 2012, as mulheres docentes eram 38,4% dos professores de Direito no Brasil, cujo perfil predominante é masculino e branco (DETALHAMENTO..., 2013) – sendo que, na rede pública de ensino, a porcentagem cai para 36% do número total de professores (Gráfico 3). A predominância de homens nas instituições públicas é ainda mais notável quando se considera que o processo seletivo da rede pública é realizado, em grande parte, por meio de concursos públicos, o que levaria à conclusão de que existe uma maior igualdade de oportunidades – que, infelizmente, não se verifica na prática (BARRETO, 2012).

Novamente, a realidade da Faculdade de Direito da USP se revela ainda mais desigual. Em 2017, dentre 165 professores, apenas 30 eram mulheres. A porcentagem de professoras da Faculdade de Direito da USP em relação à porcentagem da rede pública de ensino nacional, acima exposta, diminui pela metade (Gráfico 4).

Gráfico 3

Relação de docentes por gênero na rede pública de ensino

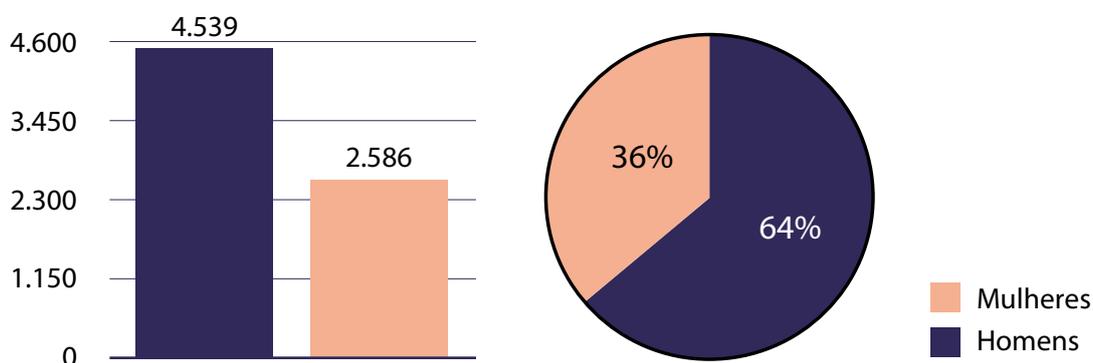


Gráfico 4

Relação de docentes por gênero na Faculdade de Direito da USP

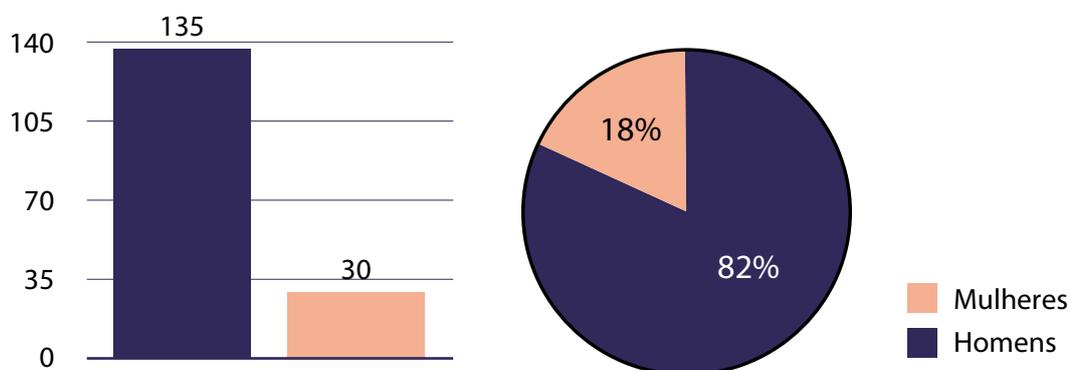
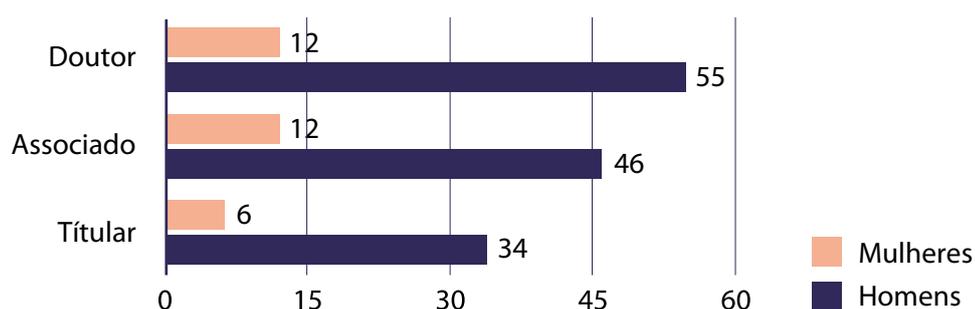


Gráfico 5

Relação de cargos docentes por gênero na Faculdade de Direito da USP em 2017



Não só o reduzido número de professoras em relação ao número total de docentes, mas também a relação inversamente proporcional de professoras em relação aos cargos mais altos (i.e., professores associados e titulares) indica que, ao chegar à etapa final da trajetória acadêmica, as mulheres perdem espaço na Universidade. Dentre os 40 professores titulares, 6 são mulheres; dentre os 58 professores associados, 12 são mulheres; e dentre os 67 professores doutores, 12 são mulheres (Gráfico 5).

A dificuldade no ingresso e na ascensão de docentes mulheres na Faculdade de Direito da USP, para além dos números, foi confirmada por diversas professoras na ocasião da gravação do vídeo “Mulheres e carreira: docência em foco”, em 2014. As professoras entrevistadas compartilharam uma percepção uníssona: a de que as desigualdades de gênero impactam diretamente a carreira acadêmica das mulheres, obrigando-as a se dedicar muito mais do que seus colegas homens para conquistarem progressões similares na carreira, e impedindo-as de ocupar os espaços predominantemente masculinos.

Uma das professoras associadas relata sua experiência durante o período em que decidiu participar do concurso para livre-docência. Não apenas a falta de suporte, mas o julgamento da sociedade perante a decisão de continuar a ascensão na carreira acadêmica foram essenciais para a sua compreensão de que a mulher, no ambiente acadêmico, tem que se esforçar mais do que o homem para conseguir uma ascensão equivalente à dele.

Eu tive essa sensação. Tinha alguns comentários, a falta de apoio de muitas pessoas, entendeu? Outras apoiaram? Apoiaram, mas a demora para marcar meu concurso. Hoje com 40 anos, eu posso dizer com toda a convicção: para uma mulher brilhar na carreira acadêmica, ela tem que se dedicar no mínimo três vezes que qualquer homem. Ela tem que estudar três vezes mais, abrir mão de mais coisas na sua vida pessoal, lazer e tudo mais, para ela poder ter uma ascensão equivalente à do homem (MULHERES..., 2014).

Outra professora doutora, analisando os números de doutorandas e doutoras e comparando-os com o número de professoras, relata a existência de uma dificuldade, seja de ingresso ou de ascensão, no mundo acadêmico como um todo – já que a menor presença de mulheres nos cargos mais altos da docência não é um padrão verificado apenas da Faculdade de Direito da USP, mas no país e em diversas instituições do mundo todo.

Se olharmos o número de doutorandos e doutores, ele é praticamente igual ao número de doutorandas e doutoras, mas seguindo na carreira acadêmica com a participação de professoras esse número já se reduz para 30%, e se olharmos para o número de professoras titulares, percebemos que a porcentagem vai de 11% a 18%. Então existe uma dificuldade seja de ingresso seja de ascensão no mundo acadêmico como um todo [...]. A atividade docente seria o terceiro turno do trabalho da mulher: ela trabalha na casa, trabalha no escritório e ela vem à faculdade. Não posso falar da minha experiência pessoal, mas é o que percebo aqui. A dificuldade é devida à estrutura social na qual a nossa faculdade de Direito se insere. Isso cria sim dificuldades adicionais à mulher, mas como eu disse, isso não é uma realidade só da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco nem só no Brasil. Existem estudos de outras instituições acadêmicas que demonstram que existem menos mulheres nos cargos mais altos da docência, por exemplo (MULHERES..., 2014).

A partir da observação dos dados quantitativos relacionados à docência na Faculdade de Direito da USP e aos relatos das professoras dessa instituição de ensino, busca-se analisar de quais maneiras o concurso de (i) ingresso; (ii) livre-docência; e (iii) titularidade podem impactar a presença de mulheres no corpo docente da faculdade.

Feitas as considerações acerca da escolha dos dados que serão analisados, a pesquisa passará, a seguir, ao estudo específico de cada uma das hipóteses sobre os concursos para docência na Faculdade de Direito da USP que podem impactar o ingresso e ascensão de mulheres no corpo docente da instituição.

5. OS CONCURSOS PÚBLICOS PARA A CARREIRA DOCENTE NA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Incorporada pela USP em 9 de maio de 1934, a Faculdade de Direito é regulada pelo Regimento Geral da Universidade de São Paulo (Resolução nº 3.745/1990) e pelo Regimento Interno da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (Resolução nº 5.377/2006).

Nessa universidade, há uma carreira institucionalizada com três níveis de progressão: doutor, associado e titular. Para cada nível é exigida a realização de concursos públicos abertos, respectivamente o concurso para o cargo de professor doutor, o concurso para livre-docência e o concurso para o cargo de professor titular.

5.1. Concurso para o cargo de professor doutor

Para a inscrição no concurso de professor doutor, o candidato deve apresentar “memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos [...]” e “título de doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional [...]” (Resolução nº 3.745/1990, art. 133). As inscrições são julgadas pela Congregação e a decisão publicada em edital (Resolução nº 3.745/1990, art. 134). O concurso, que deve ser realizado no prazo de trinta a cento e vinte dias após a publicação da decisão (Resolução nº 3.745/1990, art. 135), pode ser feito em uma ou duas fases (Resolução nº 3.745/1990, art. 135).

Na Faculdade de Direito, escolheu-se duas fases: (i) prova escrita eliminatória e (ii) prova pública de arguição de memorial e prova didática (Resolução nº 5.377/2006, art. 41-A). A prova escrita (Resolução nº 3.745/1990, art. 139), organizada pela comissão julgadora, contém dez pontos baseados no programa do concurso. Vinte e quatro horas após a divulgação da prova aos candidatos, realiza-se o sorteio do ponto. Os candidatos têm, então, cinco horas improrrogáveis para a realização da prova, sendo que na primeira hora é permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos, e as anotações feitas durante o período de consulta podem ser utilizadas no decorrer da prova. A comissão julgadora apresenta as notas recebidas pelo candidato em sessão pública, sendo considerado eliminado do concurso o candidato que obtiver nota menor do que sete pela maioria dos membros da comissão julgadora (Resolução nº 5.377/2006, art. 41-A, §§2º e 3º).

Já a prova pública de arguição do memorial consiste na avaliação, pela comissão julgadora, dos seguintes fatores: (i) produção científica, literária, filosófica ou artística; (ii) atividade didática universitária; (iii) atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade; (iv) atividades profissionais ou outras, quando for o caso; e (v) diplomas e dignidades universitárias (Resolução nº 3.745/1990, art. 136, §1º).

Por último, a prova didática (Resolução nº 3.745/1990, art. 137) é também organizada pela comissão julgadora com dez pontos baseados no programa do concurso, mas os candidatos apenas têm acesso ao seu conteúdo imediatamente antes do sorteio do ponto. Os candidatos têm vinte e quatro horas de preparação até a realização da prova, que tem duração mínima de quarenta minutos e máxima de sessenta minutos. As notas são atribuídas após o término das provas de todos os candidatos, que podem, se necessário, ser divididos em grupos de no máximo três integrantes para fins de sorteio e realização da prova, observada a ordem de inscrição.

As notas das provas podem variar de zero a dez, sendo que a prova pública de arguição de memorial tem peso 4 e as provas didática e escrita têm peso 3 (Resolução nº 5.377/2006, art. 41). Ao final das provas, cada candidato recebe sua nota final, composta pela média ponderada de todas as notas, e a comissão julgadora procede à classificação dos candidatos (Resolução nº 3.745/1990, art. 142). Os candidatos que obtiverem nota final de no mínimo sete são considerados habilitados para nomeação (Resolução nº 3.745/1990, art. 143).

Para a escolha do candidato vencedor, a comissão julgadora não precisa se basear na nota final dos candidatos – vence o que obtiver o maior número de indicações (Resolução nº 3.745/1990, art. 145).

5.2. Concurso para o título de livre-docência

O concurso para o título de livre-docente segue basicamente as mesmas normas do concurso para cargos de professor doutor, com algumas poucas diferenças. Em primeiro lugar, as inscrições são abertas uma vez por ano, no prazo de trinta dias (Resolução nº 5.377/2006, art. 44). Além da prova escrita, com peso 2, da prova pública de arguição de memorial, com peso 2, e da prova didática, com peso 3, o concurso para livre-docência prevê a realização de mais uma prova: a defesa de tese, com peso 3 (Resolução nº 5.377/2006, art. 46). A tese deve ser apresentada pelo candidato no momento de sua inscrição (Resolução nº 3.745/1990, art. 165, III) e enviada a cada membro da comissão julgadora com um prazo mínimo de trinta dias de antecedência à realização da defesa. A arguição não poderá exceder o prazo de trinta minutos por examinador, tendo o candidato tempo igual para resposta. O examinador e o candidato podem decidir pelo estabelecimento de um diálogo, desde que observado o prazo global de sessenta minutos (Resolução nº 3.745/1990, art. 170). Por último, há no Regimento Interno a previsão de que a comissão julgadora poderá formular questões sobre a aula administrada, pelo prazo máximo de 15 minutos, tendo o candidato tempo igual para resposta (Resolução nº 5.377/2006, art. 46, §2º).

As notas também variam de zero a dez, sendo a nota final a média ponderada das notas parciais atribuídas pelo examinador (Resolução nº 3.745/1990, art. 178). Após o julgamento, a comissão julgadora deve elaborar um relatório sobre o desempenho de cada candidato, justificando as notas atribuídas, que é posteriormente apreciado pela Congregação para fins de homologação (Resolução nº 3.745/1990, arts. 179 e 180).

5.3. Concurso para o cargo de professor titular

Por fim, o concurso para professor titular traz algumas regras específicas. No momento da inscrição, o candidato deve apresentar “memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos [...]” e “título de livre-docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido [...]” (Resolução nº 3.745/1990, art. 150). As inscrições são julgadas pela Congregação, e a decisão publicada em edital (Resolução nº 3.745/1990, art. 151). O concurso deve ser realizado entre o prazo de trinta a cento e oitenta dias após a aprovação das inscrições (Resolução nº 3.745/1990, art. 151).

O concurso para professor titular exige três tipos diferentes de prova: (i) o julgamento dos títulos, com peso 3; (ii) a prova pública oral de erudição, com peso 3; e (iii) a prova pública de arguição, com peso 4 (Resolução nº 3.745/1990, art. 152 e Resolução nº 5.377/2006, art. 42). O julgamento de títulos reflete “os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades [...]”, compreendendo (a) produção científica, literária, filosófica ou artística; (b) atividade didática universitária; (c) atividades profissionais ou outras, quando for o caso; (d) atividade de formação e orientação de discípulos; (e) atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade; e (diplomas e dignidades universitárias, devendo prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição (Resolução nº 3.745/1990, art. 154). Atribui-se peso 3 à produção científica, literária, filosófica e artística e à

atividade didática universitária, e peso 1 aos demais títulos. A nota global é resultado da média ponderada das notas atribuídas a cada categoria de títulos.

Já a prova pública oral de erudição versa sobre tema escolhido pelo próprio candidato, desde que a comissão julgadora decida que é pertinente ao programa. O candidato tem o prazo máximo de sessenta minutos para a sua apresentação, sendo que, ao final, a comissão pode solicitar esclarecimentos ao candidato. A nota é atribuída ao final da prova de erudição de todos os candidatos (Resolução nº 3.745/1990, art. 156). Por último, a prova pública de arguição versa sobre tese original apresentada pelo candidato (Resolução nº 5.377/2006, art. 42, parágrafo único). A atribuição de notas segue o mesmo padrão dos outros concursos, assim como a vitória por meio do maior número de indicações da comissão julgadora.

6. DESIGUALDADES DE GÊNERO PRESENTES NO PROCESSO DE INGRESSO E PROGRESSÃO NA CARREIRA ACADÊMICA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Regimento Geral e o Regimento Interno apresentam extensas regras sobre a realização dos concursos públicos para o cargo de professor doutor, professor associado e professor titular. No entanto, muitas dessas previsões – e a ausência de outras – podem penalizar mais as mulheres do que os homens, ou ser utilizadas pela comissão julgadora como veículo de suas subjetividades na avaliação do candidato.

Para verificar tal afirmação, após a etapa inicial de levantamento de dados sobre os editais dos concursos de ingresso, livre-docência e titularidade na Faculdade de Direito da USP e sobre a realização dos concursos públicos para a carreira docente nessa instituição entre 2008 e 2017, foram realizadas comparações entre as categorias abstraídas desses dados empíricos, tais como a (i) comparação entre o número de mulheres e homens inscritos nos concursos, observando o departamento escolhido; (ii) comparação entre o número de mulheres e homens inscritos nos concursos, observando o cargo ao qual concorrem; (iii) comparação do gênero dos vencedores dos concursos; e (iv) comparação entre o número de mulheres e homens que compuseram as comissões julgadoras.

Tais comparações permitiram a elaboração de hipóteses que, testadas pelo retorno às observações iniciais, levaram à estabilização de uma proposta teórica. Em primeiro lugar, a hipótese de que as mulheres, após a graduação, não participam dos espaços acadêmicos na mesma proporção, motivadas pela predominância do espaço por homens (MULHERES..., 2014). Em segundo lugar, a hipótese de que as exigências dos editais favorecem os homens que têm maior flexibilidade de horário para programarem seus estudos em um intervalo de tempo reduzido. Em terceiro lugar, a hipótese de que as comissões julgadoras, em sua maioria formadas apenas por homens, tendem a aprovar mais homens do que mulheres (YOUNG, 1990). Em quarto lugar, a hipótese de que há uma concentração horizontal de mulheres em algumas áreas disciplinares (BONELLI, 2017; MOSCHKOVICH; ALMEIDA, 2015). Por último, a hipótese de que há uma concentração vertical que dificulta a ascensão de mulheres aos cargos mais altos da carreira docente (MULHERES..., 2014).

Para tanto, os próximos subcapítulos terão como foco: (i) a análise das exigências dos editais para concursos públicos, para verificar se elas penalizam, de alguma forma, as mulheres e não os homens; (ii) a análise da proporção das mulheres inscritas nos concursos e das mulheres vencedoras, comparando-a com a proporção dos mesmos fatores em relação aos homens, para verificar se as mulheres deixam de participar do ambiente acadêmico ou se elas são impedidas de dele fazer parte; (iii) a análise da composição da comissão julgadora, para verificar se ela impacta, de alguma maneira, o número de mulheres vencedoras; (iv) a análise dos departamentos nos quais as mulheres mais se inscrevem, para observar se são áreas tidas como femininas ou se possuem um maior número de mulheres que já o integram; e (v) a análise das exigências de progressão na carreira, observando se elas também penalizam, de alguma maneira, docentes do gênero feminino.

Dessa forma, a partir da observação da composição do corpo docente da Faculdade de Direito da USP e de depoimentos prestados pelas próprias professoras que o integram, buscou-se elaborar a proposta teórica de que condições estruturais da faculdade têm impacto direto na presença de mulheres no seu corpo docente.

6.1. As previsões do Regimento Geral da USP e do Regimento Interno da Faculdade de Direito da USP

Apesar de estar aparentemente revestido por critérios objetivos, a análise do regramento do Regimento Geral e do Regimento Interno revelaram em diversos momentos que a subjetividade pode ter um papel principal na avaliação dos candidatos.

Um primeiro ponto de atenção refere-se à prova escrita. De acordo com o Regimento Geral, entre o recebimento da lista de dez pontos organizada pela comissão julgadora e o sorteio do ponto, os candidatos têm vinte e quatro horas de preparação. À primeira vista, esse fato pode parecer inofensivo. No entanto, quando se pensa na divisão sexual do trabalho da sociedade atual, o prazo extremamente restrito de vinte e quatro horas pode se traduzir em uma penalidade para as mulheres, como será explorado adiante.

Para inscrever-se no concurso para o cargo de professor doutor, o primeiro degrau da carreira docente, é necessário possuir o título de doutor. Apenas a título exemplificativo, se uma mulher ingressa na faculdade com 18 anos, recebe o diploma com 23 anos, ingressa no mestrado com 24 anos e no doutorado com 27 anos, conseguirá obter o título de doutora com 30 anos de idade. No meio dessa trajetória, as mulheres podem optar por ter filhos – em 2010, a Síntese de Indicadores Sociais (SIS) revelou que mulheres com maior nível de escolaridade eram mães em média com 27,8 anos. Em algumas das entrevistas concedidas durante a gravação do vídeo “Mulheres e carreira: docência em foco”, as professoras da faculdade relacionam muitas das dificuldades vividas no ingresso e na ascensão da carreira docente com a conciliação da vida profissional e do cuidado com a família:

Na medida em que você tem uma vida profissional, uma vida familiar, com filhos pequenos, etc., é difícil você ainda por cima conciliar mais a carreira acadêmica. Isso foi possível, de fato, uma dedicação maior quando eu já não tinha que me preocupar mais com criança pequena. Isso é evidentemente uma verdade, porque acaba sempre ficando, apesar da divisão de tarefas hoje ser muito mais fácil, e eu ter tido a sorte de que meu marido sempre apoiou, incentivou e ajudou muito, mas é um esforço grande. Você faz uma série de concursos, você se dedica a mestrado, doutorado, são atividades muito exigentes. [...]

Eu tive essa experiência, entre eu ter terminado o doutorado e ter ingressado na faculdade, não é um período tão grande, 2007 pra 2010, eu tive dois filhos. Isso eu acho uma coisa complicada, que não é uma coisa que se ensina. Não me lembro de ter vivido isso como professora, de saber disso como professora. Minha mãe também é de uma geração que já não trabalhava. Então isso eu acho meio complicado, levar tudo mesmo, parece que tudo acontece ao mesmo tempo. [...]

A atividade dos docentes seria o terceiro turno da mulher. Ela cuida da casa, ela trabalha no escritório e ela vem à faculdade. Então, claro eu não posso dizer da minha experiência pessoal, mas isso é o que eu percebo aqui. Então a dificuldade devido à estrutura social na qual a nossa faculdade se insere, isso cria sim algumas dificuldades adicionais à mulher (MULHERES..., 2014).

A dificuldade de conciliar a vida profissional, a vida acadêmica e a vida pessoal é, em grande parte, reflexo da divisão sexual do trabalho que atribui três turnos de trabalho à mulher pelo fato de que o homem, estruturalmente, não se responsabiliza da mesma maneira pelas tarefas domésticas. Na chamada “feminização da infância”, a mulher é responsável pela responsabilidade emocional, prática e econômica da criança (JENSEN, 1994, p. 74), o que resulta em uma incompatibilidade entre as exigências impostas pelo mercado para a construção de uma carreira e as exigências impostas pelo gênero para o desempenho das tarefas domésticas – o que não ocorre com os homens e, conseqüentemente, apresenta-se como uma vantagem para eles no mundo profissional (MOSCHKOVICH, 2012).

Isso pode ser observado pelos relatos das professoras de que, enquanto tinham filhos pequenos para cuidar, não era possível dedicar-se inteiramente à carreira, e que, quando o fazem, sentem-se sobrecarregadas. A sobrecarga, por vezes, transforma-se em um sentimento de culpa: culpa por não se dedicar exclusivamente ao que a sociedade espera que as mulheres se dediquem – seja a carreira, seja a maternidade.

Eu passei no concurso e tomei posse e engravidei, sem planejar. Eu era casada já, mas assim não estava no meu plano engravidar naquele momento. Vocês não podem imaginar o meu sentimento de culpa. [...] E hoje olhando para trás eu acho assim quase absurdo o que eu fiz. Eu fui pedir desculpa por ter engravidado. [...]

Eu me lembro que em 2009, 2010, eu estava na Alemanha desenvolvendo atividades de pesquisa e intercâmbio, estava na cidade de Bonn, com um professor que eu conheço há bastante tempo, tem uma ligação comigo de muita proximidade, muito respeito, e eu passei por uma situação que eu não esperava passar na Alemanha, tida como uma sociedade mais desenvolvida, no sentido de vender o papel de cada um. Eu me lembro que um dia passeando com ele, uma aluna da faculdade, de pós graduação, a faculdade que eu estava lá na Alemanha, e essa aluna me perguntou “seus filhos estão bem?”, e eu falei “estão”. Ela me perguntou “onde estão seus filhos?”, e eu disse “meus filhos estão no Brasil”. Aí ele deu uma risadinha, olhou pra essa aluna e falou “ela é mãe corvo”. E eu não entendi a expressão. Aí eu olhei pra ela e falei “ou eu falo alemão muito mal ou eu ouvi ele falar que eu sou a mãe corvo, o que é uma mãe corvo?”. Corvo é um pássaro, a fêmea quando bota os ovos, abandona os filhos, então essa expressão alemã é para mostrar mães que não se preocupam com os filhos. [...] Como assim mãe corvo? E você, cadê os seus filhos que não estão aqui agora? Porque ele também tem filhos. Mas tudo bem os filhos dele não estarem lá, o problema é os meus não estarem (MULHERES..., 2014).

A sobrecarga é um resultado de uma mudança estrutural que se verifica pela ocupação do ambiente profissional, antes reservado aos homens, pelas mulheres. Essa ocupação, no entanto, não foi acompanhada de uma inserção do homem nas tarefas domésticas. Dessa forma, a mulher acumula duas funções, enquanto o homem permanece apenas com uma. Além disso, essas mudanças ainda não foram absorvidas pela sociedade, que continua a propagar o imaginário de que o papel da mulher é dentro de casa: quando as mulheres acabam sendo bem-sucedidas, acabam passando por diversos julgamentos – para além das inúmeras provações no meio do percurso:

Parece que a mulher, dentro da carreira acadêmica ou no universo do direito, ocupa estereótipos. Então você tem a mulher bem sucedida, existem três alternativas pra ela, dentro do estereótipo judicial: ou ela é muito bonita e ela conseguiu as coisas por conta disso, por favores sexuais, amorosos; ou ela é mal amada, largada, homossexual, qualquer coisa que o valha... aquela mulher que não tem vida pessoal, dedica-se exclusivamente ao trabalho e até se masculinizou pra isso e é tido como, como essa imagem; ou é uma mulher ruim, no sentido de uma mãe ruim, uma mulher que abandonou a família, e ela é vista constantemente com essa carga negativa também. Então você tem que lidar com essas três, não necessariamente com as três, dependendo do perfil da mulher ela vai lidar com pelo menos uma dessas imagens (MULHERES..., 2014).

É justamente nessa desigual divisão de tarefas domésticas que os editais dos concursos públicos podem penalizar as candidatas mulheres: tendo apenas vinte e quatro horas de preparação, os homens podem ausentar-se de casa e concentrar-se unicamente ao estudo dos pontos escolhidos pela comissão julgadora. Muitas vezes, a mulher não poderá fazer o mesmo. Se, por exemplo, o filho for pequeno e precisar mamar, ou se ela não puder contar com o pai da criança para poder se ausentar nesse período, o período de vinte e

quatro horas será dividido, mais uma vez, entre as tarefas domésticas e o estudo. Esse é o primeiro momento em que os homens podem obter uma vantagem em relação às mulheres nos concursos públicos.

Um segundo momento, ainda relacionado à prova escrita, é o da atribuição de notas. Não há no Regimento Geral qualquer norma sobre a avaliação anônima dos candidatos, o que leva à conclusão de que a comissão julgadora tem ciência de qual candidato é a prova a qual estão atribuindo nota. Esse fator pode afetar a objetividade da avaliação, já que os integrantes da comissão julgadora podem atribuir notas mais altas a candidatos de sua predileção. Considerando que as outras etapas requerem necessariamente a identificação dos candidatos, a manutenção do anonimato poderia garantir a objetividade da avaliação em pelo menos uma parte da nota que será utilizada posteriormente na composição da nota final.

Outro ponto de atenção está na prova pública de arguição do memorial e dos títulos. Apesar de consistir na avaliação de diversas atividades desenvolvidas pelos candidatos até o momento de sua inscrição, o Regimento Geral não traz qualquer definição específica sobre os fatores analisados. Não há como afirmar com segurança o que são atividades didáticas universitárias, atividades relacionadas à prestação de serviços comunitários, dignidades universitárias, entre outros. Isso é ainda mais notável levando-se em consideração que, a despeito da arguição do memorial ser uma prova pública, a comissão julgadora atribui notas aos candidatos em sessão secreta. Isso significa que, mais uma vez, a comissão julgadora tem discricionariedade para selecionar quais os tipos de atividade que considera mais relevantes, em detrimento de outras, o que abre espaço para avaliações subjetivas de cada um dos candidatos. Se a comissão, por qualquer razão, tiver predileção por um determinado candidato, terá mais um momento para privilegiá-lo, mesmo que seguindo as regras previstas nos Regimentos.

Um terceiro ponto de atenção, comum a todos os concursos, relaciona-se às notas. Apesar dos Regimentos preverem que as notas variam de zero a dez em cada uma das provas e que a nota final dos candidatos é composta da média ponderada entre todas elas, não há qualquer critério para essa atribuição. A comissão julgadora, de maneira arbitrária, pode escolher a nota que cada candidato merece receber em qualquer uma das provas. Isso ganha especial relevância quando se observa que as notas podem decidir se o candidato continuará no concurso ou não, já que só os candidatos que receberem nota mínima sete serão considerados habilitados para nomeação.

O último – e mais importante – ponto de atenção é a regra que determina que vence o concurso o candidato que obtiver o maior número de indicações pela comissão julgadora, que não precisa, portanto, se basear nas notas finais para tomar essa decisão. Aqui, o concurso perde grande parte da objetividade que o revestia. Apesar das fases anteriores conterem indícios de subjetividade, a utilização de notas padronizadas garantia a avaliação dos candidatos por meio de um mesmo critério, retirando a possibilidade de influência de fatores estranhos ao edital na avaliação dos examinadores. No entanto, o fato de que a comissão julgadora pode fechar os olhos para as notas atribuídas e proceder à indicação do candidato vencedor sem seguir qualquer tipo de norma revela definitivamente que os concursos públicos estão fortemente sujeitos à arbitrariedade da comissão julgadora, que podem decidir o resultado definitivo do concurso sem seguir qualquer regra clara a esse respeito.

Como se observa, as disposições expressas dos Regimentos Geral e Interno revelam que a suposta objetividade dos concursos públicos pode vir a ser relativizada em diversos momentos ao longo de sua realização. Um fator favorável à eliminação de subjetividades que podem influenciar o julgamento da comissão é a exigência de elaboração de relatório que justifique as notas finais atribuídas a cada um dos candidatos. A análise específica desses relatórios, no entanto, não foi possível nesta pesquisa. Mediante ofício enviado à secretaria da Faculdade de Direito no final de 2017, os únicos dados fornecidos foram os nomes dos candidatos e da comissão julgadora, sob a justificativa de que as notas atribuídas eram sigilosas pois poderiam desrespeitar a privacidade de cada um dos candidatos. Uma possível agenda de pesquisa que aqui se abriria seria o estudo de tais relatórios, que podem fornecer um rico material para a análise dos fatores observados pela comissão julgadora durante a realização dos concursos.

6.2. O momento da inscrição

De 2008 a 2017, o número de mulheres inscritas nos cursos de graduação, mestrado e doutorado da Faculdade de Direito da USP variou de aproximadamente 38% para 41% (Anexo C). Esse número, no entanto, não se reflete nos dados de inscrição para os concursos da carreira docente da faculdade. Nos últimos dez anos, foram realizados 145 concursos que contaram com 513 candidatos inscritos. Dentre eles, 394 candidatos eram homens e apenas 119 eram mulheres (Gráfico 6).

Gráfico 6

Relação de candidatas inscritos por gênero para os concursos públicos para a carreira docente da Faculdade de Direito da USP entre 2007 e 2018

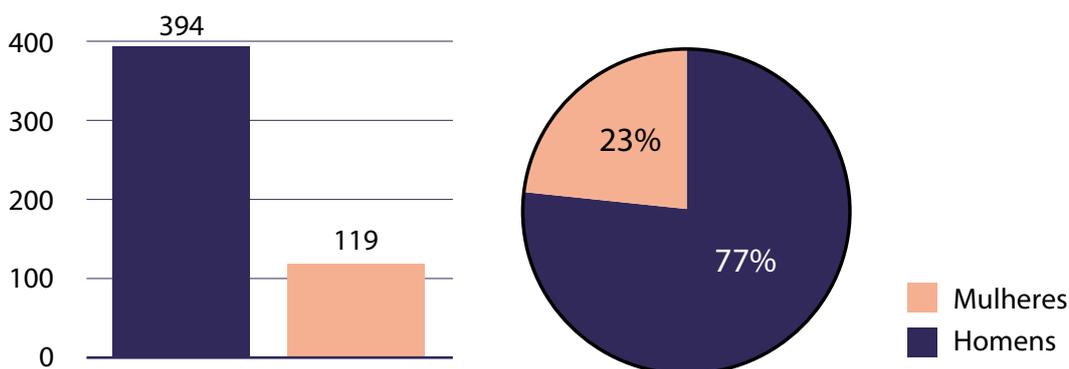
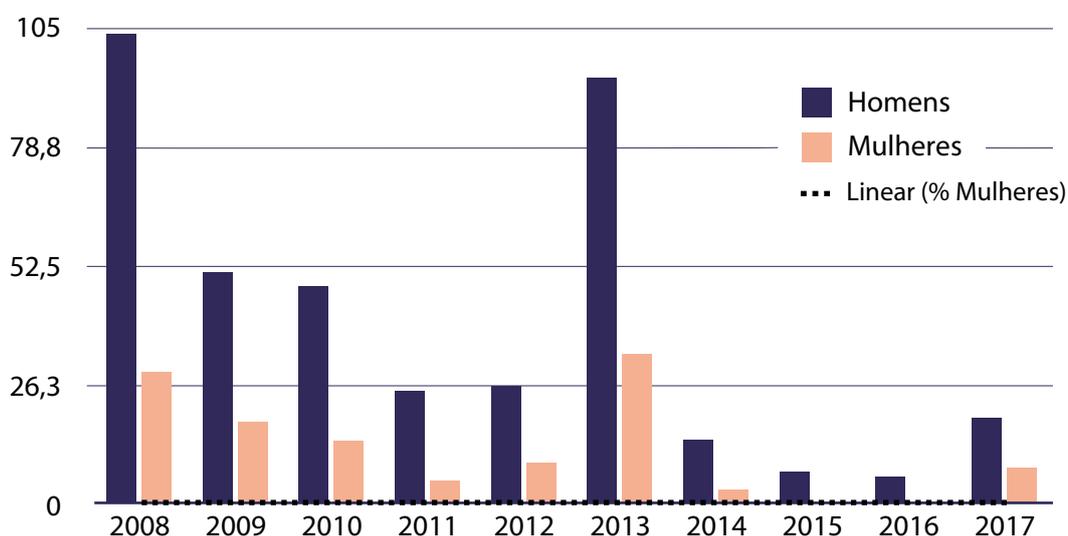


Gráfico 7

Relação de candidatas inscritos por gênero e por ano para os concursos públicos para a carreira docente da Faculdade de Direito da USP



Dessa forma, os homens representam quase 80% do número total de inscritos nos concursos para a carreira docente na faculdade – um decréscimo de quase metade do número de doutorandas na mesma instituição e no mesmo período. Essa disparidade foi indicada por uma das professoras da faculdade durante as entrevistas concedidas para a gravação do vídeo “Mulheres e carreira: docência em foco”:

Estudos mostram que se olharmos os números de doutorandas e doutoras perceberemos que eles são praticamente iguais aos números de doutores e doutorandos, mas seguindo então na carreira acadêmica, ao olharmos o ingresso de mulheres e então a participação

como professoras, esse número já se reduz para mais ou menos 30% e se olharmos para os números de professoras titulares perceberemos que a porcentagem vai de 11% a 18%. Então existe sim uma dificuldade, seja de ingresso, seja de ascensão, no mundo acadêmico como um todo (MULHERES..., 2014).

Dado ainda mais grave é o de que, no período analisado, a variação de mulheres inscritas nos concursos para a carreira docente foi de 0,04% – ou seja, desde 2008 não foi possível verificar qualquer aumento na inscrição de mulheres nos concursos, nem mesmo de 1% (Gráfico 7). Essa porcentagem vai na contramão do aumento de mulheres doutoras formadas pela faculdade, e revela que elas têm sido sistematicamente excluídas do espaço da docência.

Pelo fato desta pesquisa se restringir à análise dos dados dos concursos, focada, portanto, em um momento posterior à inscrição, não é possível identificar o porquê das mulheres não se inscreverem para concursos públicos da carreira docente da faculdade. Essa pode ser, inclusive, uma agenda de pesquisa a ser complementada com entrevistas qualitativas com mulheres que desejam seguir a carreira acadêmica. Para suprir essa lacuna momentaneamente, podemos recorrer, mais uma vez, às entrevistas concedidas para o vídeo “Mulheres e carreira: docência em foco”.

Uma percepção que se repetiu diversas vezes no discurso das professoras foi a da falta de representatividade das mulheres no corpo docente da faculdade. Dessa forma, reconhecendo que a desigualdade de gênero está ligada essencialmente a um preconceito estrutural, as professoras identificaram que a ausência de mulheres pode ser justificada pelos estereótipos a elas atribuídos pela sociedade, ligando-as a tarefas domésticas e excluindo-as do espaço de detenção de conhecimento e poder.

A presença feminina na docência, de uma maneira geral, ela varia muito a depender de que área a gente está falando. E o direito, por ser uma dessas grandes carreiras liberais, ele reflete uma concentração de poder e de importância masculina, assim como outros domínios, como foi durante muito tempo a medicina, a arquitetura, a engenharia. Essa ideia de que as funções essenciais da sociedade vão ser exercidas por homens é uma ideia muito forte ainda. [...]

Eu acho que tem também uma questão dos estereótipos tradicionais da mulher não estar tão acostumada ou das meninas, das crianças, não enxergarem tanto as mulheres em posição de liderança, mulheres como modelos de empreendedoras, de pessoas que ocupam cargos mais altos. A gente ainda tem muito exemplo de mulher em funções mais ligadas ao cuidado, um cuidado um dos outros, cuidado com a saúde, um ensino mais básico, cuidado direto com crianças... Então eu acho que isso forma um pouco também o nosso imaginário feminino. [...]

Ser professora sempre foi uma atividade eminentemente feminina na educação básica, mas na educação superior parece que ela é eminentemente masculina. Eu acho curioso isso, porque parece que as mulheres podem ir até um certo ponto quando se trata de algo mais maternal, digamos assim, entre aspas, mas quando se passa para a vida profissional, aí já é um mundo dos homens. [...]

Eu, quando fui aluna, e eu fui aluna, me formei há 15 anos, eu fui aluna aqui na década de 90, eu posso contar nos dedos de uma mão quantas professoras mulheres eu tive. Hoje, tem mais. [...]

No último concurso de comercial, acho que tinham 18 candidatos, 15 candidatos, 2 mulheres. Só se inscreve homem. Ainda bem que não passou, foi a [...]. Mas por que isso? Talvez uma explicação seja na raiz, na sociedade mesmo. É uma coisa muito complicada de se mudar. Então a família é uma questão, é uma questão que talvez esteja estruturalmente ligada ao

problema que nós temos aqui de poucas professoras. Afinal, é um dado objetivo: somos poucas. Por que somos poucas se não há preconceito aqui dentro, se a gente não sente essas barreiras aqui dentro? A resposta só pode ser estrutural. [...]

Acho que subliminarmente as mulheres quando vão crescendo na carreira elas enfrentam o machismo o tempo inteiro, porque não há mulheres nos ambientes em que elas frequentam. Isso eu me lembro muito, de mesa, dentro da sala de lanche do Ministério Público, onde prevalecem muito mais homens do que mulheres. A vida acadêmica nem precisa ser dito, só pensar que hoje no Departamento de Processo eu sou a única mulher em processo civil, não existe nenhuma outra professora, e acho que isso é a realidade de vários outros departamentos aqui na faculdade. Me lembro de semana passada ter ido nas Jornadas Brasileiras de Direito Processual, eu palestrei, tinham dezenas de palestrantes na programação e quatro mulheres (MULHERES..., 2014).

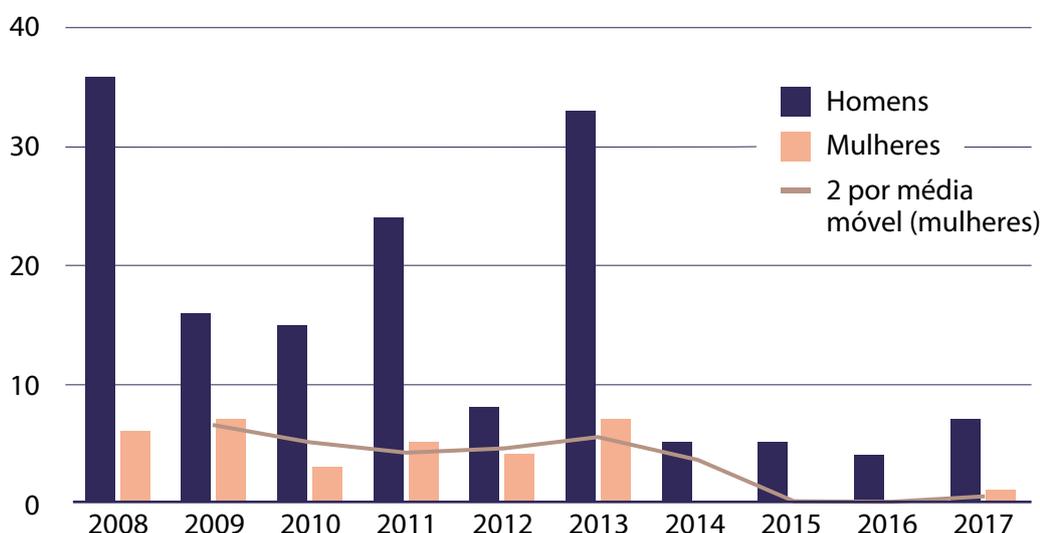
Como se pode observar, a falta de representatividade pode impactar diretamente a percepção das mulheres sobre a sua própria capacidade de adentrar espaços que não foram tradicionalmente reservados a elas. Alunas que não têm professoras mulheres durante toda a sua graduação têm menos propensão a querer ocupar esse lugar no futuro, diante da perpetuação da ideia ultrapassada de que esses espaços pertencem unicamente aos homens.

A presença de mulheres em posições de poder não apenas incentiva outras mulheres a buscarem conquistas semelhantes, mas também serve de rede de apoio para que elas consigam se sentir cada vez mais pertencentes e, assim, consigam levar outras mulheres consigo – da mesma forma que, hoje, isso acontece em relação aos homens, que são 82% dos professores e 77% dos inscritos para os concursos públicos para a carreira docente.

Outro dado importante de se analisar é a proporção entre a inscrição e os resultados dos concursos: se a porcentagem de mulheres fosse semelhante à porcentagem de candidatas vencedoras, isso revelaria que a ausência de mulheres no corpo docente da Faculdade de Direito da USP se dá essencialmente pelo baixo número de mulheres inscritas. Dessa forma, não haveria um problema intrínseco à forma pela qual os concursos são realizados atualmente, mas sim à falta de incentivo das mulheres em se inscreverem. Os números, entretanto, levam à conclusão oposta.

Gráfico 8

Relação de candidatas vencedoras por gênero e por ano para os concursos públicos para a carreira docente da Faculdade de Direito da USP



Nos últimos dez anos, a Faculdade de Direito habilitou e homologou concursos referentes a 186 candidatos. Analisando a proporção entre os inscritos e vencedores, temos que, dos 394 homens inscritos, 153 foram vencedores – uma porcentagem de 38%. Entre as mulheres, das 119 inscritas, 33 foram vencedoras – uma porcentagem de 27%. Isso significa que, para cada mulher vencedora, temos aproximadamente 4 inscritas, enquanto para cada homem vencedor, temos aproximadamente 3 inscritos.

Conclui-se, portanto, que a ausência de mulheres no corpo docente não se justifica tão somente pelo baixo número de mulheres inscritas, mas também pela existência de uma barreira para a aprovação dessas mulheres nos concursos públicos organizados pela faculdade, que pode ser explicada, por exemplo, pela composição das comissões julgadoras, que será analisada mais adiante.

O reflexo dessa barreira pode ser observado pela análise do número de aprovações entre os anos de 2007 e 2018 (Gráfico 8).

Entre 2014 e 2017, apenas uma mulher foi aprovada – sendo que, no mesmo período, 21 homens foram aprovados. Tais resultados colocam-se na contramão do papel da universidade como local de transformação do *status quo* e de fortalecimento dos direitos fundamentais, com o objetivo de reduzir progressivamente as desigualdades postas pela sociedade.

6.3. A composição da comissão julgadora

A existência de uma comissão que julga os candidatos com base em regras pré-estabelecidas em editais reveste os concursos públicos de uma objetividade que, muitas vezes, não se verifica na prática. Aqui, o que se busca desconstruir é a própria ideia de imparcialidade. De acordo com Young (1990), para se atingir a imparcialidade, busca-se um ponto de vista universal que nega as diferenças de três maneiras, de modo a reduzir a particularidade à unidade: (i) pela negação da particularidade das situações; (ii) pela eliminação da heterogeneidade na forma de sentimento; e (iii) pela redução da pluralidade de sujeitos morais para uma subjetividade. O ideal da imparcialidade é, assim, uma dicotomia entre o universal e o particular, o público e o privado, a razão e a paixão, e serve a funções ideológicas, pois mascara as maneiras pelas quais as perspectivas particulares dos grupos dominantes se transformam no universal, justificando as estruturas hierárquicas de tomada de decisões (YOUNG, 1990).

A análise das regras dos editais do concurso público revelou em diversos momentos que a subjetividade pode influenciar a avaliação dos candidatos. Essa subjetividade pertence essencialmente à comissão julgadora, responsável por escolher os vencedores de cada concurso. O ideal de imparcialidade da comissão reflete as concepções de seus membros, que, como será analisado adiante, é quase unanimemente formado por homens. A comissão é formada por cinco membros propostos pelo Conselho do Departamento ao qual o concurso é relacionado, lista que poderá ser substituída, no todo ou em parte, pela Congregação.

A comissão julgadora do concurso para os cargos de professor doutor deve ser formada por membros com título acadêmico igual ou superior ao do candidato de maior titulação. Dentre os cinco membros, é assegurada a presença de, no mínimo, três membros estranhos ao Departamento, de forma que pelo menos um e no máximo dois pertençam ao Departamento. A juízo de no mínimo dois terços dos membros da Congregação, pode ser indicado especialista estranho ao corpo docente da USP para a composição da comissão (Resolução nº 3.745/1990, art. 182). A presidência da comissão cabe ao professor de categoria mais elevada, em exercício na Unidade, e com maior tempo de serviço como docente na USP (Resolução nº 3.745/1990, art. 185).

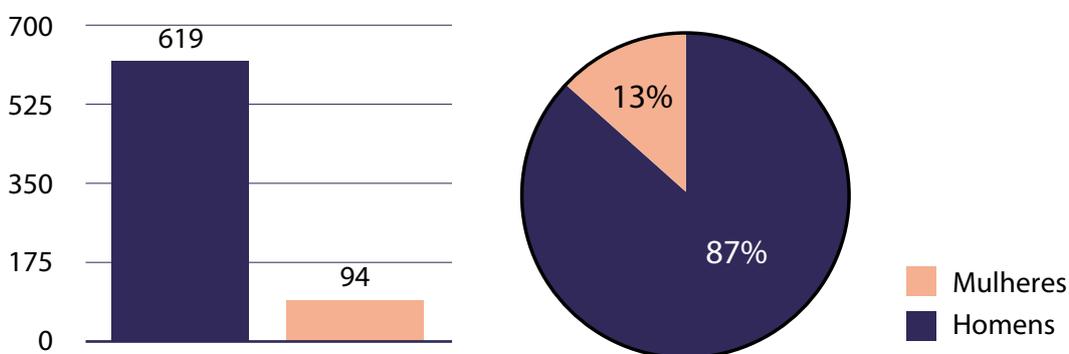
As regras são praticamente as mesmas para a comissão julgadora para o concurso de livre-docência, com uma única exceção: podem ser indicados até dois especialistas de renomado saber, não pertencentes ao corpo docente da USP, a juízo de no mínimo dois terços dos membros da Congregação (Resolução nº 3.745/1990, art. 190, §2º).

Por fim, para a comissão julgadora do concurso para o cargo de professor titular são escolhidos cinco professores titulares, sendo possível indicar até dois especialistas estranhos ao corpo docente da USP (Resolução nº 3.745/1990, art. 186, §2º). A presidência da comissão julgadora cabe ao professor titular em exercício na Unidade que for indicado pela Congregação (Resolução nº 3.745/1990, art. 189).

No período compreendido entre 2008 e 2017, foram realizados 145 concursos para professor doutor, livre-docência e professor titular na Faculdade de Direito da USP. Os números levantados em relação à composição das comissões julgadoras revelam que as mulheres são constantemente excluídas desse espaço, sendo tão subrepresentadas que não constituem sequer um membro por banca, em média. De um total de 713 membros, as mulheres são apenas 94, o que nos leva a um inexpressivo percentual de aproximadamente 13% de mulheres convidadas (Gráfico 9).

Gráfico 9

Relação de membros por gênero nas comissões julgadoras de concursos para docentes na Faculdade de Direito da USP



A sub-representação das mulheres dentro do próprio corpo docente da faculdade poderia ser uma explicação para o número extremamente baixo de mulheres convidadas para integrar a comissão julgadora. No entanto, o próprio Regimento Geral garante três das cinco vagas de cada comissão a docentes de fora da unidade, espaço que poderia ser preenchido por outras mulheres. O fato de que apenas 13% das comissões foram compostas por mulheres revela que ainda persiste um severo problema de discriminação que leva os departamentos a escolherem sempre figuras masculinas para compor esses espaços de tomada de decisão.

O resultado se torna ainda mais notável quando se observa que, das 94 indicações femininas, encontram-se apenas 39 mulheres. Uma das justificativas para a ausência de convite para mulheres foi usada, recentemente, por professores da própria faculdade em um contexto um pouco semelhante. Em setembro de 2018, a Faculdade de Direito promoveu um evento em razão dos 30 anos da Constituição Federal de 1988, programado para durar três dias, com 11 painéis diferentes. Entre os convidados, estavam 30 homens brancos e 2 mulheres. Ao ser questionada sobre a ausência de mulheres e negros(as) no evento, a organização respondeu que não tinham opções para convidar. Em reação, alunas e professoras da faculdade organizaram uma lista de 100 nomes que poderiam ter sido chamados para o evento – professoras titulares e/ou autoridades do Judiciário e doutoras na área, bem como homens negros –, de forma a dar voz àqueles que são constantemente silenciados em detrimento de uma única perspectiva, geralmente a do homem branco (30 ANOS..., 2018).

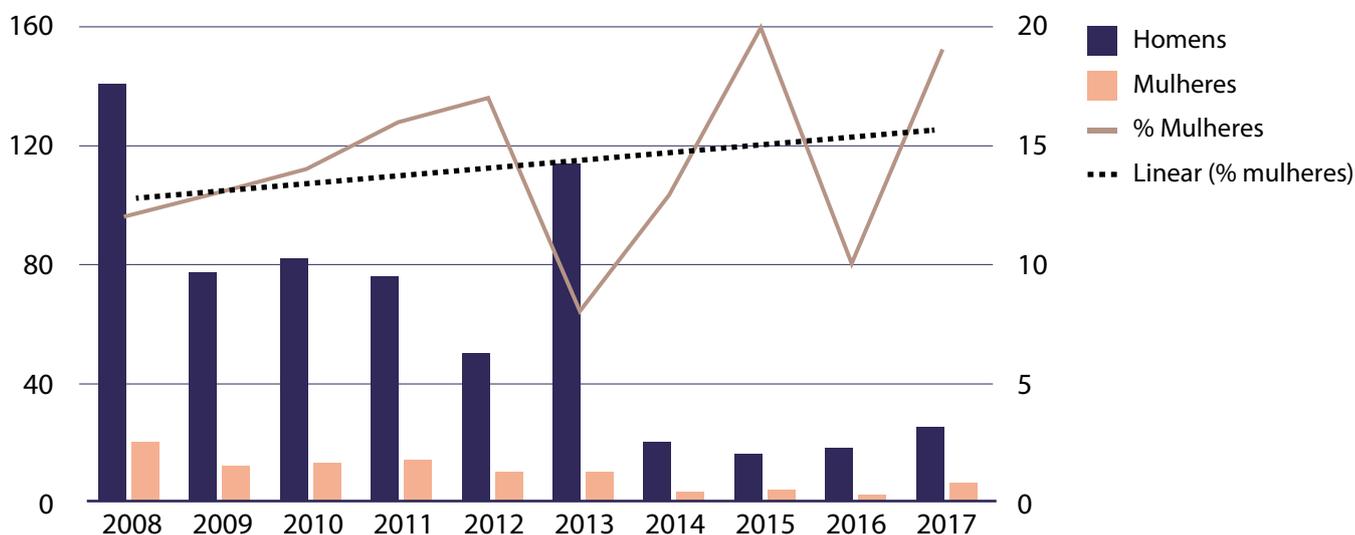
Diante da recorrência de tal justificativa – a de que não há nomes femininos para compor comissões e/ou eventos –, que não é uma realidade reservada apenas à Faculdade de Direito da USP, criou-se uma iniciativa voltada à promoção do trabalho de mulheres especialistas em áreas das Ciências Sociais, Sociais Aplicadas e Humanidades, incluindo o Direito. O movimento #MulheresTambémSabem busca reduzir a invisibilidade

estrutural à qual as mulheres especialistas nessas disciplinas estão sujeitas a partir da promoção de seus trabalhos, em uma plataforma que permite não apenas a identificação dessas profissionais, mas também um contato direto para que possam participar de eventos e contribuir com as atividades de pesquisa e educação. Há sim opções, mas a invisibilização estrutural de mulheres em espaços de detenção de conhecimento impede que elas tenham a oportunidade de deles participar.

A importância de dar visibilidade a mulheres especialistas torna-se ainda mais palpável quando se observa que, nos últimos dez anos de concurso público para a carreira docente na Faculdade de Direito, houve um aumento de aproximadamente 3,27% de mulheres na composição das comissões julgadoras (Gráfico 10). Se as mulheres compunham em torno de 15% das comissões em 2017, seria necessário aguardar aproximadamente 117 anos para que, naturalmente, fosse atingida a paridade de gênero nas comissões julgadoras.

Gráfico 10

Participação de mulheres nas comissões julgadoras nos últimos dez anos de concurso para a carreira docente na Faculdade de Direito da USP

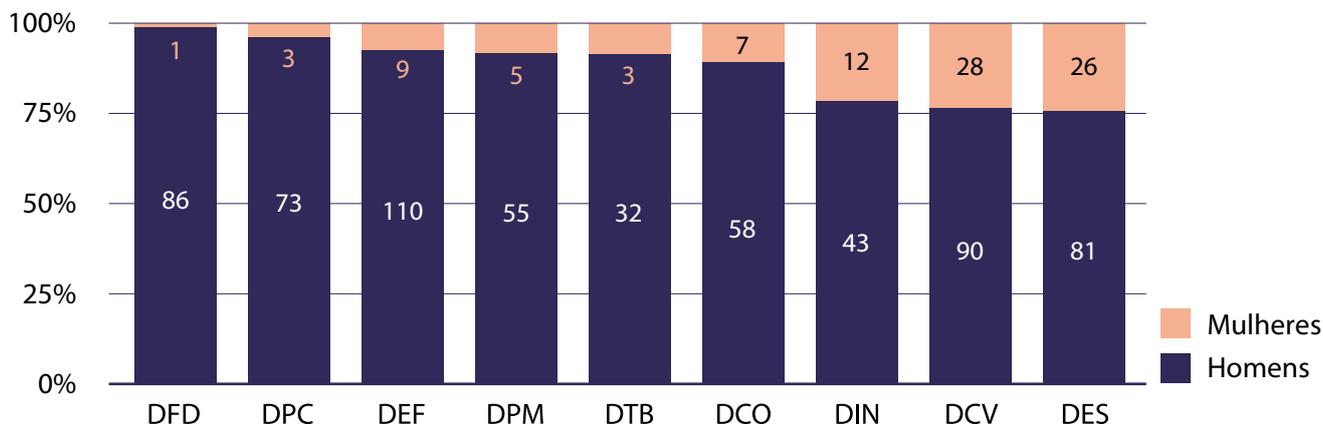


O preconceito estrutural na indicação de membros para as comissões julgadoras também pode ser analisado a partir da composição das comissões em relação a cada departamento da Faculdade de Direito (Gráfico 11). A título exemplificativo, o Departamento de Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia (DPM) é o que apresenta a maior quantidade de mulheres no corpo docente da faculdade: são 6 mulheres em um total de 18 professores, dentre elas uma professora titular, quatro professoras associadas e uma professora doutora. Isso, no entanto, não foi suficiente para que elas fossem convidadas a participar das comissões julgadoras para os concursos de seu departamento, já que, entre 2008 e 2017, apenas 5 mulheres integraram as comissões e nenhuma delas pertencia à Faculdade de Direito. Por outro lado, das 55 participações masculinas, 22 referem-se a apenas três professores titulares, convidados de maneira recorrente a integrar as comissões.

Aqui, mais uma vez, poderia se tentar justificar o maior número de convites para professores titulares do gênero masculino pela ausência de mulheres no cargo de professor titular, mas isso só seria verdade se os concursos analisados fossem também para professor titular – já que, como exposto anteriormente, os membros das comissões julgadoras devem ter título igual ou superior ao dos candidatos que irão avaliar. Das 22 vezes que os três professores titulares foram convidados a integrar comissões julgadoras, apenas 4 referiam-se a concursos para professor titular.

Gráfico II

Relação de membros por gênero e departamento nas comissões julgadoras de concursos para docentes na Faculdade de Direito da USP



Um outro exemplo é o Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito (DFD). De 2008 a 2017, apenas uma mulher – que não era professora do departamento – foi convidada a integrar as comissões julgadoras para concursos desse departamento, número que se torna ainda mais impactante quando se observa que, no mesmo período, 86 homens integraram as mesmas comissões. Nesses dez anos, foram aprovados 19 homens e apenas 4 mulheres nos concursos públicos do DFD.

Ao contrário do que pode parecer em um primeiro momento, não se trata de um ciclo: a ausência de mulheres no corpo docente não é o motivo que leva à ausência de mulheres nas comissões julgadoras. Há mulheres no corpo docente da faculdade que poderiam ser convidadas para participar das comissões, mas isso não acontece por preconceitos estruturais. Uma motivação estrutural e não meramente quantitativa pode ser confirmada diante da reserva de no mínimo três vagas da comissão julgadora para pessoas estranhas à Faculdade de Direito: não há como negar que há mulheres especialistas em todo o país, e o fato de que as mulheres compuseram apenas 13% das comissões nos últimos dez anos leva novamente à conclusão de que a ausência de mulheres nesse espaço é resultado da profunda desigualdade de gênero enraizada na sociedade.

Outro indício de que a ausência de mulheres nesses espaços é resultado de desigualdades estruturais é o fato de que resultados semelhantes foram observados em pesquisa realizada com as comissões examinadoras do concurso para a magistratura federal:

Os dados revelam que as mulheres têm sido histórica e acentuadamente excluídas das comissões examinadoras de concurso da magistratura. Considerando que o ponto de partida da carreira é masculino, a maior parte das vagas, automaticamente preenchidas por disposição regimental dos tribunais, tende a ser ocupada por juízes homens. Porém, para além das disposições normativas, persiste um problema severo de discriminação. Mulheres poderiam ser convidadas para compor as bancas através das vagas destinadas aos advogados ou à academia ou as disposições regimentais poderiam encontrar mecanismos que, ao menos, garantissem a participação de mulheres na proporção que elas existem na carreira. Nada disto tem ocorrido e a exclusão não tem chamado a atenção no âmbito interno da magistratura (ALVES, 2017, p. 358).

Nas diversas áreas de atuação do Direito, a ausência de mulheres nos espaços de poder e de tomada de decisões apresenta-se como uma constante. Longe de ser um problema concentrado apenas na Faculdade de Direito da USP, aparece mais como um reflexo das desigualdades de gênero da sociedade dentro do

universo particular da universidade. A conformação de espaços institucionais a figuras masculinas apenas reforça a ideia de que existem discriminações na nossa sociedade que permeiam, de formas talvez não tão palpáveis para a maior parte das pessoas – mas com certeza de uma forma nada sutil para as mulheres –, a trajetória acadêmica das mulheres dentro da faculdade.

Por fim, duas observações em relação aos dados analisados quanto às comissões julgadoras devem ser feitas. Primeiro, os dados levantados não mostraram grande variação entre o número de mulheres para os concursos de professor doutor, livre-docência e professor titular. O primeiro contou com 12% de participação feminina, enquanto os dois últimos contaram com 14% de mulheres nas comissões julgadoras.

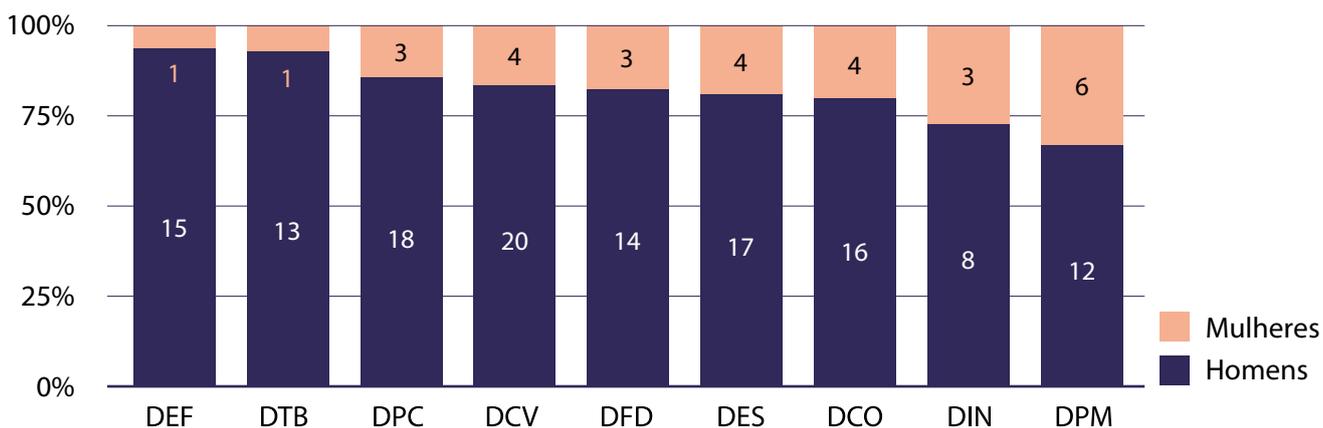
Segundo, o espaço amostral estudado não permitiu concluir se a presença de mulheres nas comissões julgadoras pode contribuir para a aprovação de mulheres nos concursos públicos para a carreira docente na Faculdade de Direito da USP. Do total de 33 professoras aprovadas nos concursos públicos dos últimos dez anos, 55% contaram com a presença de mulheres na comissão julgadora. A análise de um espaço amostral maior, que permita o estudo do impacto de mulheres na comissão julgadora para o resultado dos concursos, é uma possível agenda de pesquisa para o futuro.

6.4. Concentração horizontal: desigualdades de gênero nas diferentes áreas de conhecimento

Os concursos públicos para a carreira docente da Faculdade de Direito da USP são voltados para cada um de seus 9 departamentos: Direito Comercial (DCO); Direito Civil (DCV); Direito Econômico, Financeiro e Tributário (DEF); Direito do Estado (DES); Filosofia e Teoria Geral do Direito (DFD); Direito Internacional e Comparado (DIN); Direito Processual (DPC); Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia (DPM); e Direito do Trabalho e da Seguridade Social (DTB). Cada departamento é organizado por áreas de especialização e possui um corpo docente próprio, além de uma chefia e uma secretaria. É competência do departamento definir as disciplinas que serão oferecidas no curso da faculdade, com a aprovação das comissões de graduação e pós-graduação⁴.

Gráfico 12

Relação de docentes por gênero e departamento na Faculdade de Direito da USP em 2017



As mulheres estão espalhadas de maneira heterogênea pelos diferentes departamentos do corpo docente da faculdade, mas são, de maneira constante, minorias: nunca ultrapassam a casa dos 30% em relação aos homens (Gráfico 12). Dessa maneira, diferente da hipótese inicial de que existiriam departamentos mais feminizados do que outros, a Faculdade de Direito não possui nenhum departamento “feminino”, já que todos são constituídos, em sua grande e expressiva maioria, por homens.

⁴ Disponível em: <http://www.direito.usp.br/index_departamentos_01.php>. Acesso em: 27 maio 2019.

Os departamentos que possuem o maior número de mulheres são o DPM e o DIN, com 33% e 27% de professoras, respectivamente. No outro extremo, os departamentos que contam com o menor número de mulheres são o DEF e o DTB, com apenas uma professora dentre todos os docentes – o que representa, respectivamente, 6% e 7% do departamento.

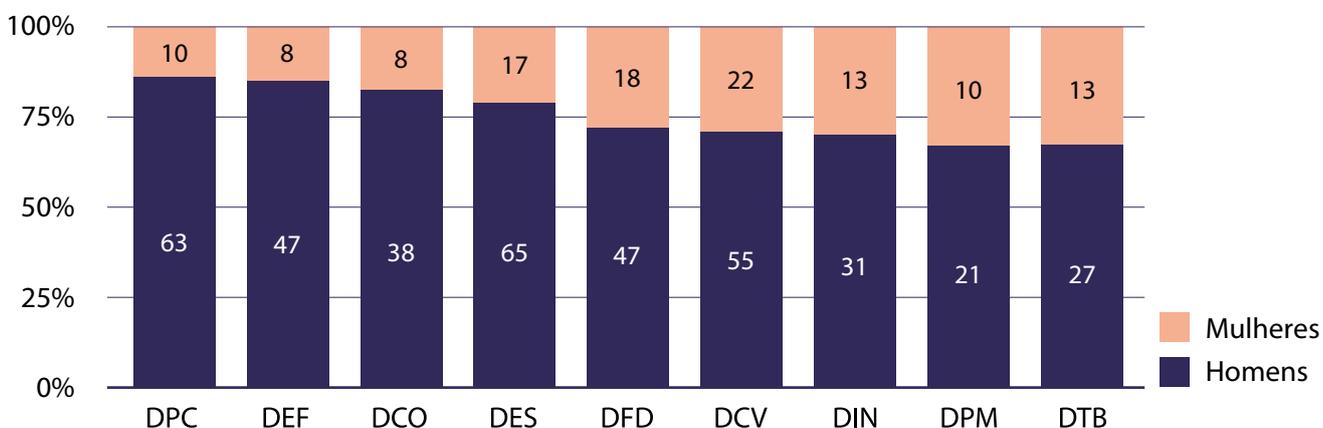
De maneira semelhante à pesquisa realizada entre o corpo docente da Unicamp (MOSCHKOVICH; ALMEIDA, 2015), a análise da distribuição de docentes por gênero pelos departamentos da faculdade revelou que as áreas mais masculinizadas são pouco permeáveis às docentes do gênero feminino, o que sustenta a percepção de que a inserção de mulheres em áreas predominantemente masculinas é dificultada – enquanto o contrário não foi verificado.

A título exemplificativo, o DTB conta com apenas uma professora dentre o número total de 14 docentes. Nos últimos dez anos, foram realizados 7 concursos para o departamento, 4 para o cargo de professor doutor e 3 para obtenção do título de livre-docência. Em um total de 40 inscritos, havia 27 homens e 13 mulheres: uma proporção não tão alarmante de 33% de mulheres, que representa, inclusive, a maior porcentagem de mulheres inscritas dentre todos os departamentos no período analisado. No entanto, todos os 9 aprovados nos concursos eram do gênero masculino, o que demonstra que, mesmo contando com a maior taxa de inscrição feminina ao longo dos últimos dez anos, o departamento não abriu espaço para a inserção de novas professoras em seu corpo docente desde 2008. Deve-se observar que, para a formação das comissões julgadoras, o departamento indicou um total de 32 homens e apenas 3 mulheres, contribuindo ainda mais para a exclusão de professoras desse espaço.

Com exceção do caso do DTB, a análise das taxas de inscrição por departamento nos últimos dez anos pode corroborar a hipótese de que as mulheres tendem a se inscrever nos concursos públicos para departamentos que já contam com um número mais expressivo de mulheres em seu corpo docente (Gráfico 13). Depois do DTB, os dois departamentos com maior número de mulheres inscritas foi o DPM, com 32%, e o DIN, com 30%, justamente os departamentos com o maior número de professoras na faculdade. Por outro lado, o DEF e o DPC, departamentos que, junto com o DTB, apresentam os menores índices de mulheres no corpo docente, contaram com a inscrição de apenas 14% de mulheres para os seus concursos públicos. No entanto, deve-se ressaltar que o espaço amostral analisado, com apenas nove departamentos, não foi suficiente para a confirmação da hipótese levantada.

Gráfico 13

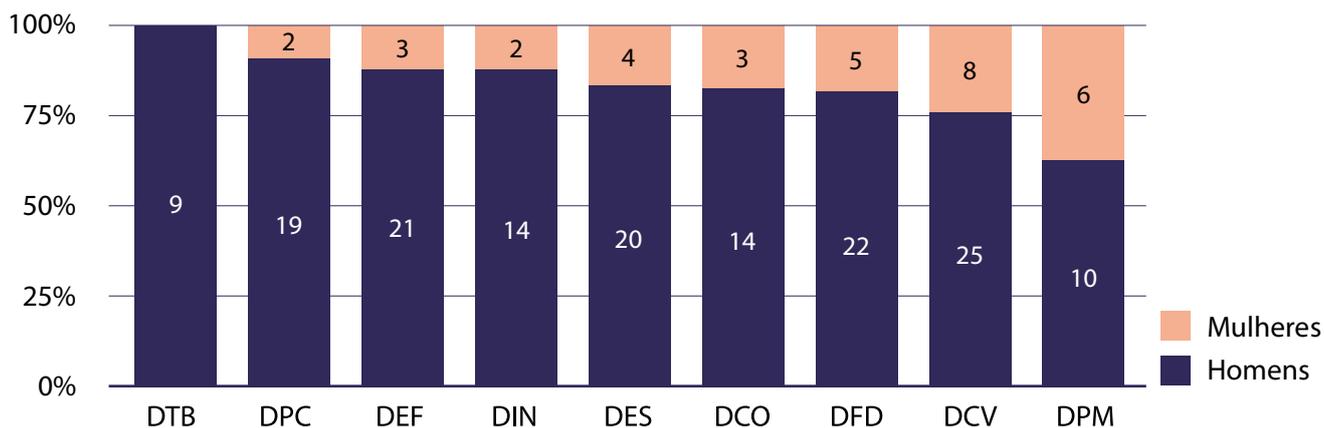
Relação de candidatos inscritos por gênero e departamento na Faculdade de Direito da USP em 2017



A análise dos candidatos vencedores revela, à primeira vista, uma relação direta entre o índice de aprovação de mulheres e a quantidade de professoras que integra cada departamento (Gráfico 14). Isso porque o departamento que apresentava o maior número de professoras – o DPM – foi o que aprovou o maior número de mulheres em seus concursos, enquanto o departamento com o menor número de professoras – o DTB – não aprovou sequer uma mulher nos últimos dez anos de concursos públicos para a carreira docente na faculdade.

Gráfico 14

Relação de candidatos vencedores por gênero e departamento na Faculdade de Direito da USP, de 2008 a 2017



A análise completa dos dados, no entanto, mostra que isso não é uma regra absoluta: o DIN, que contava com o segundo maior número de mulheres em seu corpo docente, aprovou apenas 2 mulheres de 2008 a 2017, sendo que, no mesmo período, aprovou 14 homens. Dessa forma, observa-se que mesmo nos departamentos com expressivo número de professoras, bem como de mulheres inscritas, ainda há uma barreira que impede o ingresso de mulheres nos quadros docentes da Faculdade de Direito da USP.

6.5. Concentração vertical por cargos: o “teto de vidro” no início da carreira

A análise do gênero no contexto do ensino jurídico aborda, de modo recorrente, as barreiras relacionadas ao gênero que as mulheres enfrentam, seja para ascender a posições mais elevadas na carreira, seja na vivência cotidiana de seus trabalhos. Isso porque o Direito, sendo um campo “já consolidado e masculinamente consolidado [...]” (BARBALHO, 2008), oferece maiores desafios e esforços para as mulheres. Dentre essas barreiras, podemos identificar a segregação horizontal, resultado da concentração de mulheres em áreas que reproduzem estereótipos femininos e constituem uma extensão da vida doméstica (item 5.4, *supra*), e a segregação vertical, com a restrição do acesso de mulheres às posições mais elevadas da carreira hierárquica (MARUANI, 2006). A segregação vertical é muitas vezes denominada pela literatura de “teto de vidro” (*glass ceiling*), de modo a ilustrar a barreira invisível que, apesar de oferecer uma aparente igualdade de oportunidades na progressão de carreira, inibe sistemática e estruturalmente o acesso de mulheres aos cargos mais altos da hierarquia profissional.

O teto de vidro está presente nas diversas facetas profissionais do Direito, como na advocacia e na magistratura (ALVES, 2017; BARBALHO, 2008; BONELLI, 2013) – e na docência não é diferente. Estudos realizados em universidades públicas no Brasil (MOSCHKOVICH, 2012; MOSCHKOVICH; ALMEIDA, 2015) mostram que a aparente igualdade de oportunidades dos concursos públicos para a carreira docente esconde desigualdades de gênero intrínsecas ao seu funcionamento que barram as mulheres nos diferentes degraus de ascensão às posições mais elevadas da docência. Os estudos e entrevistas realizados com professores da rede pública de ensino revelaram que a trajetória profissional dos docentes é fortemente marcada pelo gênero:

Ora, mesmo se pudermos supor que as trajetórias daqueles homens que não chegaram a tal posição sejam tão atribuladas ou mais do que as trajetórias das mulheres, ainda assim estaríamos diante de uma situação desigual: nesse caso hipotético, ficaria claro que mesmo quando chegam ao “topo”, as mulheres passam por mais provações, ou talvez por provações mais intensas, enquanto as “barreiras” de trajetória para os homens se limitariam àqueles que “ficaram para trás”. Assim, tanto o peso dos filhos, quanto as barreiras que têm de ser superadas em outras esferas da vida doméstica e da vida profissional, podem ser consideradas como fontes de uma desigualdade de gênero. Tal desigualdade, porém, não parece poder ser explicada apenas pelo ambiente profissional, nem apenas pela esfera doméstica. Como vimos, ter filhos significa coisas diferentes para homens e mulheres, já que os modelos hegemônicos de paternidade e maternidade assim o são. Esses modelos hegemônicos, que estão diretamente ligados a modelos de “ser homem” e “ser mulher” no mundo, têm um efeito diferente nas possibilidades de ter filhos ao mesmo tempo em que se constrói uma carreira “de sucesso”. Além disso, outras expectativas e exigências ligadas ao sistema de gênero também entram em jogo, criando barreiras para as mulheres que seus colegas homens em geral não precisam enfrentar. Segundo as entrevistas mostram, enquanto ser homem significa passar por certas provações e critérios ao longo da carreira, ser mulher significa não apenas passar por provações e critérios, mas ser julgada mais duramente sobre eles (MOSCHKOVICH, 2012, p. 106).

Dessa forma, mesmo que as mulheres consigam finalmente chegar ao topo da carreira, suas trajetórias se mostram muito mais turbulentas pelos impactos que o “ser mulher” têm em suas vivências cotidianas – o que nunca foi uma realidade para os homens, já que os impactos de “ser homem” são, na verdade, positivos para as suas carreiras.

Pelo fato de terem de enfrentar barreiras semelhantes e estarem constantemente sujeitas a provações e julgamentos, verificou-se também uma relação entre a feminização do corpo docente e as chances de ascensão às posições mais altas da carreira (MOSCHKOVICH, 2012) – um reflexo positivo das dinâmicas de gênero que poderia impulsionar as mulheres na carreira.

Os dados levantados em relação ao corpo docente da Faculdade de Direito da USP indicam uma semelhança com o contexto verificado em outras universidades públicas brasileiras. Em 2017, a faculdade possuía 165 professores, dentre os quais apenas 30 eram mulheres – uma porcentagem de 18%. Dentre os 40 professores titulares, 6 eram mulheres; dentre os 58 professores associados, 12 eram mulheres; e dentre os 67 professores doutores, 12 eram mulheres. Dessa forma, observa-se que as mulheres são aproximadamente 20% das professoras doutoras e associadas, mas apenas 15% das professoras titulares da faculdade.

A comparação entre o número de inscritos e vencedores em todos os concursos demonstra que as mulheres são, em média, 23% dos inscritos e 19% dos vencedores. Especificamente em relação ao concurso para professor doutor, as mulheres são 24% dos inscritos e 15% dos vencedores. Já em relação aos concursos para livre docência, elas são 19% dos inscritos e 19% dos vencedores. Por fim, em relação ao concurso para professor titular, elas são 26% dos inscritos e 23% dos vencedores.

Esses dados revelam que o principal momento em que as mulheres são barradas na carreira docente é no ingresso – o que, conseqüentemente, impacta todos os outros degraus da carreira, já que para obter o título de titularidade é necessário ter o título de livre docência, que, por sua vez, exige a obtenção do título de doutor. Nos últimos dez anos, 380 candidatos se inscreveram no concurso para o cargo de professor doutor: desses, 289 eram homens e apenas 91 eram mulheres. O resultado final é ainda mais desproporcional: entre os vencedores, 68 eram homens e somente 12 eram mulheres.

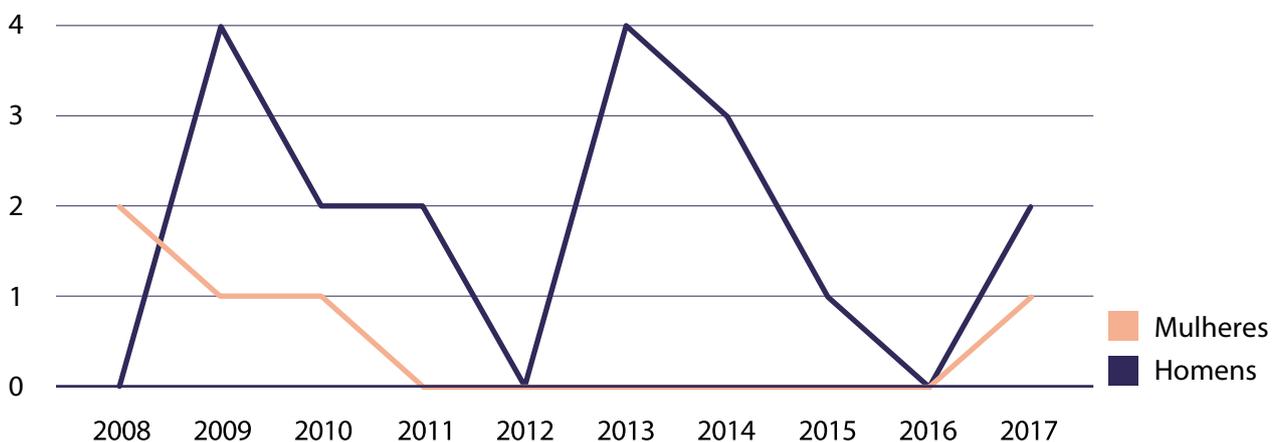
Como já exposto anteriormente (item 5.1, *supra*), podem existir inúmeras explicações para o baixo número de mulheres inscritas nos concursos de ingresso da carreira docente, tais como os estereótipos de gênero atrelados à profissão e a falta de representatividade entre os professores da faculdade. No entanto, afastando-se das motivações e focando no impacto desses números, observa-se que entre o doutorado e o ingresso na carreira docente, perde-se um número significativo de mulheres para a carreira acadêmica.

Os números são tão baixos que nem mesmo o fato de que quase todas as inscritas no próximo degrau – a livre-docência – foram aprovadas é suficiente para equilibrar a equação. De 2008 a 2017, das 17 mulheres inscritas no concurso para livre-docência, 16 foram aprovadas. No mesmo período, dos 73 homens inscritos, 68 foram aprovados. A livre-docência parece ser a etapa mais equilibrada em relação à proporção entre candidatas inscritas e aprovadas. Isso porque não há uma verdadeira competição entre os candidatos, já que a livre-docência é uma etapa de concessão de título na progressão da carreira – diferente dos concursos para cargos de professor doutor e titular, em que há uma verdadeira disputa entre os diversos candidatos inscritos por apenas uma vaga, e onde pode haver uma maior interferência da subjetividade da comissão julgadora na escolha do vencedor. Isso pode justificar a maior porcentagem de professoras associadas na faculdade do que em todos os outros degraus da carreira: elas são 18% das professoras doutoras, 21% das associadas e 15% das titulares.

No último degrau da carreira, há um nítido reflexo do baixo número de mulheres que conseguiram vencer as etapas iniciais para chegar ao topo: em dez anos, apenas 5 mulheres obtiveram o título de professoras titulares da faculdade, de um total de 24 vencedores. Das 5 mulheres, 4 obtiveram o título entre os anos de 2008 e 2010, e 1 obteve o título no final de 2017. Isso significa que, entre 2011 e 2016, nenhuma mulher venceu o concurso de titularidade da faculdade – enquanto, no mesmo período, 10 homens venceram (Gráfico 15).

Gráfico 15

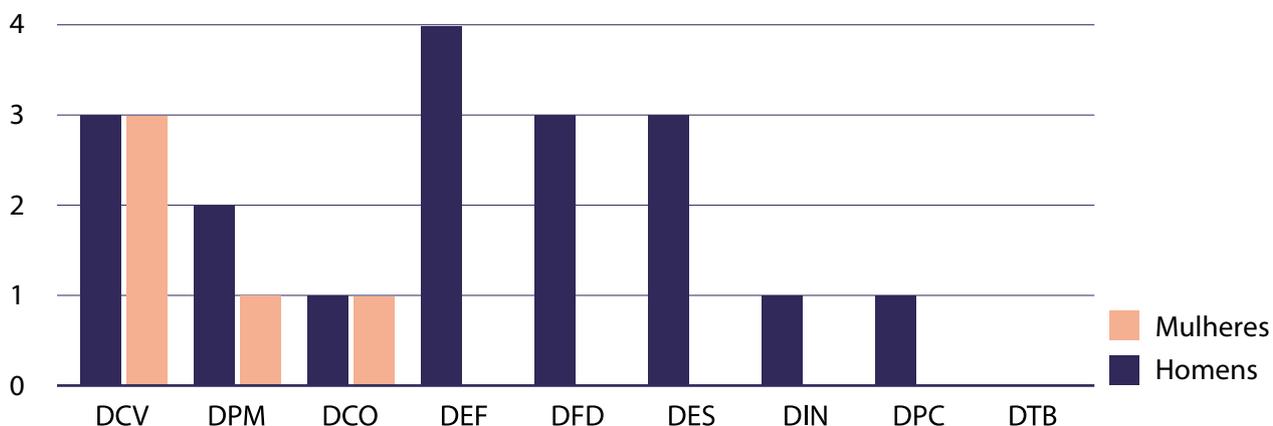
Relação dos vencedores dos concursos públicos para o cargo de professor titular por gênero de 2008 a 2017 na Faculdade de Direito da USP



As mulheres que conquistaram a titularidade nos últimos dez anos concentraram-se em 3 departamentos: DCV, DPM e DCO (Gráfico 16). O DPM, como já exposto (item 5.4, *supra*), é o departamento com o maior número de mulheres na faculdade, com 33% de professoras no seu corpo docente. Já o DCO possui 25% de professoras e o DCV, 20% (Gráfico 12). Considerando-se a média de 18% de professoras no corpo docente da faculdade, todos os departamentos que aprovaram mulheres como professoras titulares nos últimos dez anos apresentavam uma porcentagem acima da média de mulheres no seu corpo docente, contribuindo para a confirmação da hipótese de que existe uma relação entre a feminização do corpo docente e as chances de ascensão nas posições mais altas da carreira.

Gráfico 16

Relação dos vencedores dos concursos públicos para o cargo de professor titular por gênero e por departamento de 2008 a 2017 na Faculdade de Direito da USP



Dessa forma, não há um “teto de vidro” em relação aos cargos mais altos da docência, mas sim, logo no ingresso das mulheres na carreira docente. O baixo número de professoras titulares, portanto, se justifica pelo baixo número de professoras doutoras e associadas, como um reflexo da dificuldade de inserção das mulheres no espaço da docência. Essa dificuldade não se revela apenas nos dados referentes aos concursos dos últimos dez anos, mas também nas entrevistas realizadas com as professoras da Faculdade de Direito da USP:

Se existe uma certa, ou existia uma certa igualdade no ingresso na carreira, isso não ocorre na ascensão. Em muitas oportunidades eu tive um sentimento, que pode ser apenas um reflexo dos meus complexos, de que “que mais ela quer?”. É como se houvesse a frase “que mais ela quer?”. Ela já é professora, ela já é advogada, ela já é doutora, que mais ela quer? Esse clima pra mim foi muito palpável quando eu prestei o concurso para livre docente. Era como se eu tivesse já chegado onde era para eu chegar. [...]

Quando nós fomos olhar os cargos de chefia ou quando nós fomos olhar os postos de docente ou pesquisador que são realmente capazes de formar opinião, de incidir sobre os destinos da formação, bom, aqui nós vamos ter um número menor de mulheres. Porque a questão é essa, a mulher já ocupou um espaço extraordinário, mas ela ainda não ocupou os espaços de direção. Os espaços de tomada de decisão, particularmente na nossa área, ainda são quase que monopolizados ou, em todo caso, ainda há uma grande maioria de homens nos locais em que se exerce o poder. São esses estereótipos que se busca colar à mulher pra evitar que ela ocupe o espaço público, pra evitar que ela se veja como um protagonista na realização da nossa história (MULHERES..., 2014).

Atualmente, essas 6 professoras titulares constituem a única fonte de representatividade feminina em espaços de poder da Faculdade de Direito da USP, frente aos outros 34 professores titulares e o diretor, todas figuras masculinas. A constatação de que nos últimos dez anos os concursos públicos aprovaram 18 homens e apenas 6 mulheres revela que a Faculdade de Direito da USP está sistematicamente afastando professoras das posições mais elevadas da hierarquia docente.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Criada em 1827, a Faculdade de Direito da USP é berço de simbolismos e tradições. Não apenas a sua estrutura física é a materialização dos ideais que permearam sua criação, mas a composição de seus corpos discente e docente é reflexo de uma instituição essencialmente masculina, criada por homens para homens com o objetivo de moldar o ideal de cidadão que serviria à burocracia estatal na época imperial. Essa essência, visível a olhos nus, está em toda parte: nas arcadas com os nomes dos antigos alunos, nos bustos e nas estátuas masculinas, nas salas batizadas com os nomes e quadros dos antigos professores, e, principalmente, no fato de que 60% dos estudantes e 82% dos professores são homens.

A inclusão de mulheres na faculdade acontece em marcha lenta: muitos sabem que Maria Augusta Saraiva foi a primeira aluna a se formar no Largo de São Francisco em 1902, mas poucos sabem que, até 1930, as arcadas receberam apenas outras oito mulheres. Mais lento do que o ingresso de alunas foi o de professoras. Esther de Figueiredo Ferraz foi a primeira docente mulher da faculdade, em 1948. Nair Lemos Gonçalves foi a primeira professora titular, em 1970. E Ivette Senise Ferreira, a primeira – e única – diretora da faculdade, em 1998.

A faculdade comemorou seus 192 anos de existência sendo palco de inúmeras transformações sociais para o país, mas poucas foram as transformações internas que sofreu no sentido de atingir a paridade de gênero dentro espaço que circunda suas arcadas. Apesar das mulheres já serem a maioria do alunado nos cursos de Direito do país, são apenas 41% dos “franciscanos”. No mesmo sentido, as professoras de Direito da rede pública de ensino representam 36% do número total de docentes, mas na Faculdade de Direito da USP esse número cai pela metade: em 2017, dos 165 professores, somente 30 eram mulheres. Não só o reduzido número de professoras em relação ao número total de docentes, mas também a relação inversamente proporcional de professoras em relação aos cargos mais altos da docência revela uma dificuldade na ascensão da carreira, já que, dentre os 40 professores titulares, somente 6 são mulheres.

A análise dos dados dos concursos públicos de 2008 a 2017 revelou, essencialmente, que pouca coisa mudou nos últimos dez anos em relação às desigualdades de gênero intrínsecas à estrutura da faculdade. Os 145 concursos realizados contaram com a inscrição de 513 candidatos, sendo que as mulheres eram apenas 23% desse total. No período analisado, a variação de mulheres inscritas foi de 0,04%, o que significa que, em dez anos, não houve qualquer aumento na inscrição de mulheres, apesar de o número de doutoras estar aumentando continuamente. Além disso, a proporção entre as inscrições e os resultados dos concursos mostram que a ausência de mulheres no corpo docente da faculdade não se dá unicamente pelo baixo número de mulheres que se inscrevem nos concursos. Dos 394 homens inscritos, 153 foram vencedores – uma porcentagem de 38%. Já entre as mulheres, das 119 inscritas, apenas 33 foram vencedoras – uma porcentagem significativamente mais baixa, de 27%. Há uma barreira para a aprovação de mulheres nos concursos públicos da faculdade que pode ser verificada pelo fato de que, de 2014 a 2017, apenas uma mulher venceu os concursos, enquanto no mesmo período 21 homens foram aprovados.

Um dos fatores que pode explicar essa barreira são as regras do Regimento Geral da USP e do Regimento Interno da Faculdade de Direito da USP, que poderiam ser revisados para atender às necessidades das mulheres e tornar os concursos mais objetivos e justos. Em primeiro lugar, o sorteio do ponto que será abordado pelos candidatos na prova escrita é realizado vinte e quatro horas antes da prova. Apesar de parecer uma previsão inofensiva, essa regra pode vir a penalizar as mulheres que têm de conciliar a vida profissional, acadêmica e pessoal, já que muitas vezes são as principais responsáveis por cuidar dos filhos do casal. A incompatibilidade entre as exigências impostas pelo mercado de trabalho para a construção da carreira e pelo gênero para o desempenho das tarefas domésticas foi expressamente registrado por

diversas professoras da faculdade, que relataram como a sobrecarga, além de constituir uma intensa provação nas suas carreiras, foi objeto constante de julgamentos pelos seus colegas e pela sociedade, de modo geral. Em segundo lugar, as provas escritas não são anônimas, o que relativiza a imparcialidade do concurso nesse ponto. Em terceiro lugar, para a prova pública de arguição do memorial e dos títulos não há qualquer tipo de definição prévia sobre os fatores analisados, de forma a permitir que a comissão julgadora tenha total discricionariedade para selecionar os tipos de atividade que consideram mais relevantes, em detrimento de outras. Em terceiro lugar, não há um parâmetro definido para as notas atribuídas, de forma a mais uma vez abrir espaço para a discricionariedade da comissão julgadora. Por fim, o critério objetivo das notas é abandonado na fase final do concurso, pois vence o candidato que tiver o maior número de indicações pela comissão julgadora.

Todos esses fatores ganham relevância no contexto do questionamento da suposta imparcialidade e objetividade dos concursos públicos, porque a ideia de imparcialidade é, na realidade, utilizada para mascarar o modo pelo qual as perspectivas particulares de grupos dominantes são transformadas no ponto de vista universal com o objetivo de negar qualquer tipo de diferença. Sendo as comissões julgadoras dos últimos dez anos formadas por 87% de homens, conclui-se que a perspectiva privilegiada é a do gênero masculino, em detrimento do feminino. De 2008 a 2017, foram realizadas 94 indicações de mulheres para a composição das comissões julgadoras, enquanto no mesmo período, 619 indicações foram masculinas – o que significa que as mulheres compuseram aproximadamente 13% das comissões nos últimos dez anos.

A constatação de dados semelhantes nas comissões examinadoras dos concursos públicos para a magistratura federal – que conta com aproximadamente 10% de mulheres –, levou à formulação de uma petição pública aos conselheiros do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com o pedido de alteração da redação do artigo 19 da Resolução nº 75/2009 do CNJ, que regula os concursos para ingresso na magistratura, de modo a prever expressamente a paridade de gênero nas comissões⁵:

§2º. Independentemente de normas regimentais em sentido contrário, o Tribunal organizador do concurso deve garantir a paridade entre homens e mulheres no cômputo geral de membros titulares e suplentes da comissão examinadora, assegurando que, no mínimo, duas das vagas de integrantes titulares seja ocupada por representantes de cada um dos gêneros masculino e feminino.

Considerando-se que houve um aumento de 3,3% de mulheres nas comissões julgadoras da Faculdade de Direito da USP nos últimos dez anos, seria necessário aguardar aproximadamente 117 anos para que, naturalmente, fosse atingida a paridade de gênero nesse espaço de poder. Dessa forma, previsão semelhante à proposta ao CNJ poderia ser incluída no Regimento Interno da Faculdade de Direito da USP, de modo a permitir que a paridade entre homens e mulheres seja atingida ainda neste século.

Outro fator que pode explicar a barreira para a aprovação de mulheres nos concursos públicos é a distribuição de docentes por gênero nos diferentes departamentos da faculdade. Isso porque a masculinização não só do corpo docente como um todo, mas também de cada um dos nove departamentos revelou a ausência de áreas “femininas” dentro da faculdade, e permitiu observar que as áreas mais masculinizadas são pouco permeáveis à inserção de mulheres. O DTB, departamento que conta com apenas uma mulher dentre seus 14 docentes, foi o departamento com a maior taxa de inscrições femininas, mas não aprovou sequer uma mulher nos últimos dez anos. Já os departamentos que possuem o maior número de mulheres – DPM e DIN, com 33% e 27% de professoras, respectivamente –, foram o segundo e terceiro departamentos com o maior número de mulheres inscritas, sendo o DPM o departamento que mais aprovou mulheres de 2008 a 2017. Pode-se verificar, dessa maneira, que a presença de professoras no corpo docente pode influenciar a escolha das áreas de inscrição das mulheres, e impulsionar a sua inserção nesses espaços.

5 Disponível em: <<https://peticaopublica.com/?pi=cnjbancasconcurso>>. Acesso em: 4 jun. 2019.

O último fator investigado para explicar a barreira de gênero nos concursos foi a segregação vertical de mulheres, que restringe seu acesso às posições mais elevadas da carreira docente. Os dados analisados revelaram que o principal momento em que as mulheres são excluídas da carreira docente é no seu ingresso, ou seja, nos concursos públicos para os cargos de professor doutor, o que impacta todos os outros degraus da carreira e resulta em uma participação ínfima de mulheres nos cargos de titularidade: entre 2008 e 2017, dos 24 vencedores dos concursos para professor titular, apenas 5 eram mulheres. Também se observou uma relação entre a feminização do corpo docente e as chances de ascensão às posições mais altas da carreira, já que as 5 mulheres aprovadas se concentraram em apenas 3 departamentos, todos com uma porcentagem acima da média geral da faculdade de mulheres no corpo docente.

A constatação de que há uma dificuldade no ingresso e na ascensão de mulheres no corpo docente da Faculdade de Direito da USP deve servir a um propósito: o de visibilizar as desigualdades de gênero intrínsecas à faculdade e permitir que, a partir da sistematização dessas desigualdades, medidas institucionais possam ser tomadas para que esse cenário mude, diferente do que aconteceu desde 2008. A percepção de que o número de mulheres no corpo docente da faculdade não está sendo naturalmente alterado na velocidade que deveria para que a paridade de gênero seja alcançada pode ajudar no estudo de medidas que impulsionem a inserção de mulheres nesse espaço.

A representatividade de mulheres no espaço de detenção de poder e conhecimento pode impactar a formação de futuras alunas que, enxergando aquele espaço como tangível e inclusivo, se sentirão cada vez mais convidadas e incentivadas a fazer parte dele. A faculdade, enquanto local de luta e transformação social, deve se afastar da perpetuação de desigualdades sociais que, além de impedirem a criação de um campo de ideias mais democrático e diversificado, impacta diretamente na sensação de pertencimento das mulheres àquele espaço.

Assim, trazendo à tona as desigualdades de gênero que permeiam a trajetória acadêmica das mulheres dentro da Faculdade de Direito da USP, busca-se fomentar o debate sobre gênero no âmbito do ensino jurídico e construir, conjuntamente, processos de ingresso e progressão de carreira que ofereçam condições materialmente – e não formalmente – igualitárias para homens e mulheres.

REFERÊNCIAS

- 30 ANOS de Constituição no Clube do Bolinha: uma festa entre homens brancos (HBs). 2018. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/11g-elSbK2I2njm4LL-xruGXKKmVp9LL5/view?fbclid=IwAR0oUd8Ln5A8kWXn2BQ39kBz-7iK8pNcZ01jUjfJboQfnNELH747x8rlqWQ1>>. Acesso em: 20 maio 2019.
- A PRIMEIRA titular das Arcadas, Nair Lemos Gonçalves. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**, São Paulo, v. 72, n. 1, p. 425-449, 1977. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/66807/69417>>. Acesso em: 25 maio 2019.
- ADORNO, Sergio. **Os aprendizes do poder**. São Paulo: Paz e Terra, 1988.
- ALCÂNTARA, M. de. Centenário do bacharelado de Maria Augusta Saraiva. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**, São Paulo, v. 97, p. 745-752, 2002. Disponível em: <<http://www.journals.usp.br/rfdusp/article/view/67576>>. Acesso em: 15 maio 2019.
- ALVES, Clara da Mota Santos Pimenta. Gênero, espaço público e poder: uma análise sobre a composição das comissões examinadoras de concurso da magistratura. **Revista Publicum**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 4, p. 352-370, 2017. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/publicum/article/download/29652/23676>>. Acesso em: 28 maio 2019.
- ANDRADE, Gilda Figueiredo Ferraz de. Professora Esther. Para mim, Tetê. **Consultor Jurídico**, São Paulo, 25 nov. 2009. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2009-nov-25/esther-figueiredo-ferraz-professora-advogada-ministra-amiga>>. Acesso em: 13 maio 2019.
- BARBALHO, Rennê Martins. **A feminização das carreiras jurídicas**: construções identitárias de advogadas e juízas no âmbito do profissionalismo. 2008. 194 f. Tese (Doutorado em Ciências Humanas) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2008. Disponível em: <<https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/6663/2026.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 13 maio 2019.
- BARRETO, Andreia. A mulher no Ensino Superior: distribuição e representatividade. **Cadernos do GEA**, Rio de Janeiro, n. 6, p. 5-46, jul./dez. 2014.
- BLAY, Eva Alterman; LANG, Alice Beatriz da Silva Gordo. **Mulheres na USP**: horizontes que se abrem. São Paulo: Humanitas, 2004.
- BONELLI, Maria da Glória. Docência do direito: fragmentação institucional, gênero e interseccionalidade. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 47, n. 163, p. 94-120, mar. 2017. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742017000100094&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 28 maio 2019.
- BONELLI, Maria da Glória. Profissionalismo, diferença e diversidade na advocacia e na magistratura paulistas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 28, n. 83, p. 125-140, out. 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v28n83/08.pdf>>. Acesso em: 15 maio 2019.
- BRASIL, sozinho, tem mais faculdades de Direito que todos os países. 15 out. 2010. Disponível em: <<http://www.oabes.org.br/noticias/brasil-sozinho-tem-mais-faculdades-de-direito-que-todos-os-paises-553164.html>>. Acesso em: 25 maio 2019.
- BUTLER, Judith P. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

- CAPPI, Ricardo. A “teorização fundamentada nos dados”: um método possível na pesquisa empírica em Direito. In: Machado, Maíra (org.). **Pesquisar empiricamente o Direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. p. 391-421.
- CHAMBERLAIN, Mariam K. Faculty Women: Preparation, Participation, and Progress. In: CHAMBERLAIN, Mariam K. **Women in Academe**: Progress and Prospects. New York, Russell Sage Foundation, 1988, p. 255-274.
- DANTAS, Edilson. Faculdade de Direito da USP pode ter 13º presidente da República. **O Globo**. São Paulo, 8 maio 2016. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/faculdade-de-direito-da-usp-pode-ter-13-presidente-da-republica-19256916>>. Acesso em: 25 set. 2019.
- DETALHAMENTO regional da área do direito. **Relatório do Observatório do Ensino do Direito**, São Paulo, v. 1, n. 1, 2013. Disponível em: <http://direitosp.fgv.br/sites/direitosp.fgv.br/files/arquivos/relatorio_oed_out_2013quem_e_o_professor_de_direito_no_brasil.pdf>. Acesso em: 25 maio 2019.
- ESTER de Figueiredo Ferraz. In: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil da FGV. Disponível em: <<http://www.fgv.br/CPDOC/BUSCA/dicionarios/verbete-biografico/ferraz-ester-figueiredo>>. Acesso em: 13 maio 2019.
- FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Ivette Senise Ferreira (1998-2002)**. Disponível em: <http://www.direito.usp.br/faculdade/diretores/index_faculdade_diretor_37.php>. Acesso em: 14 maio 2019.
- FERREIRA, Ivette Senise. Discurso de posse da Professora Ivette Senise Ferreira como Diretora da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**, São Paulo, v. 93, p. 469-479, 1998. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/download/67415/70025/>>. Acesso em: 13 mai. 2019.
- HARAWAY, Donna. “Gênero” para um dicionário marxista: a política sexual de uma palavra. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 22, jan./jun. 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cpa/n22/n22a09.pdf>>. Acesso em: 15 maio 2019.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estatísticas de gênero**: uma análise dos resultados do Censo Demográfico 2010. 2010. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv88941.pdf>>. Acesso em: 19 maio 2019.
- _____. **Síntese de Indicadores Sociais**: uma análise da condição de vida da população brasileira. 2010. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv45700.pdf>>. Acesso em: 19 maio 2019.
- JENSEN, An-Magritt. The feminization of childhood. In: QVORTRUP, Jens et al. **Childhood Matters**: social theory, practice and politics. Averbury: European Centre Vienna, p. 59-76, 1994.
- KAUR, Rupí. **O que o sol faz com as flores**. São Paulo: Editora Planeta do Brasil, 2018.
- LAPÈRRIÈRE, A. A teorização enraizada (*grounded theory*): procedimento analítico e comparação com outras abordagens similares. In: POUPART, Jean et al. **A pesquisa qualitativa**: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 353-409.
- LEMAITRE, Julieta. El feminismo en la enseñanza del Derecho en los Estados Unidos: Estrategias para América Latina. **Academia**: Revista sobre enseñanza del Derecho de Buenos Aires, Buenos Aires, ano 3, n. 6, p. 175-192, 2005.
- MACKINNON, Catharine A. Mainstreaming Feminism in Legal Education. **Journal of Legal Education**, Washington, v. 53, n. 2, p. 199-212, jun. 2003.
- MARUANI, Margaret. **Travail et emploi des femmes**. Paris: Découverte, 2006.

MOSCHKOVICH, Marília Bárbara Fernandes Garcia. **Teto de vidro ou paredes de fogo?:** um estudo sobre gênero na carreira acadêmica e o caso da Unicamp. 2013. 159 f. Dissertação (Mestrado em educação) – Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, Campinas, SP. Disponível em: <<http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/251113>>. Acesso em: 4 jun. 2019.

MOSCHKOVICH, Marília; ALMEIDA, Ana Maria F. Desigualdades de gênero na carreira acadêmica no Brasil. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 58, n. 3, p. 749-789, set. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582015000300749&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 28 maio 2019.

MULHERES e carreira: docência em foco. Publicado pelo canal Movimento Resgate Arcadas. 2014. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=NWTmsOVvBYA&t=754s>>. Acesso em: 15 maio 2019.

NEDER CERZETTI, Sheila Christina *et al.* **Interações de gênero nas salas de aula da Faculdade de Direito da USP:** um currículo oculto?. São Paulo: Cátedra UNESCO de Direito à Educação, 2019. Disponível em: <<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000367420?posInSet=1&queryId=1c417657-0a26-422b-aa27-4cc9eddbb753b>>. Acesso em: 28 maio 2019.

OPHIR condena excesso do número de faculdades autorizadas pelo MEC. 19 jun. 2011. Disponível em: <<http://www.oab-ba.org.br/single-noticias/noticia/ophir-condena-excesso-do-numero-de-faculdades-autorizadas-pelo-mec/?cHash=095d36838a41413aa3e32896e2a3f0cd>>. Acesso em: 25 maio 2019.

PAIVA, Gustavo. Ada Pellegrini Grinover: uma jurista que fez parte do processo de conquistas da mulher. **Revista Espaço Aberto 170**, São Paulo. Disponível em: <<https://www.usp.br/espacoaberto/?p=3784>>. Acesso em: 13 maio 2019.

PINHEIRO-MACHADO, Rosana. As faces do machismo nas universidades. **Carta Capital**, São Paulo, 11 ago. 2015. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/as-faces-do-machismo-nas-universidades-1174>>. Acesso em: 25 maio 2019.

PISCITELLI, Adriana. Gênero: a história de um conceito. *In*: ALMEIDA, Heloisa Buarque; SZWAKO, José Eduardo (orgs.). **Diferenças, Igualdade**. São Paulo: Berlendis & Vertecchia, 2009. p. 116-149.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Resolução nº 3.745, de 19 de outubro de 1990. Baixa o Regimento Geral da Universidade de São Paulo. **Diário Oficial do Estado**, São Paulo, SP, 23 out. 1990. Disponível em: <<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3745-de-19-de-outubro-de-1990-t6>>. Acesso em: 17 maio 2019.

_____. Resolução nº 5.377, de 6 de dezembro de 2006. Baixa o Regimento da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. **Diário Oficial do Estado**, São Paulo, SP, 8 dez. 2006. Disponível em: <<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-5377-de-05-de-dezembro-de-2006>>. Acesso em: 17 maio 2019.

RODAS, João Grandino. **Comunicado oficial de 21 de maio de 2007**. Disponível em: http://www.direito.usp.br/grade_01.php. Acesso em: 13 maio 2019.

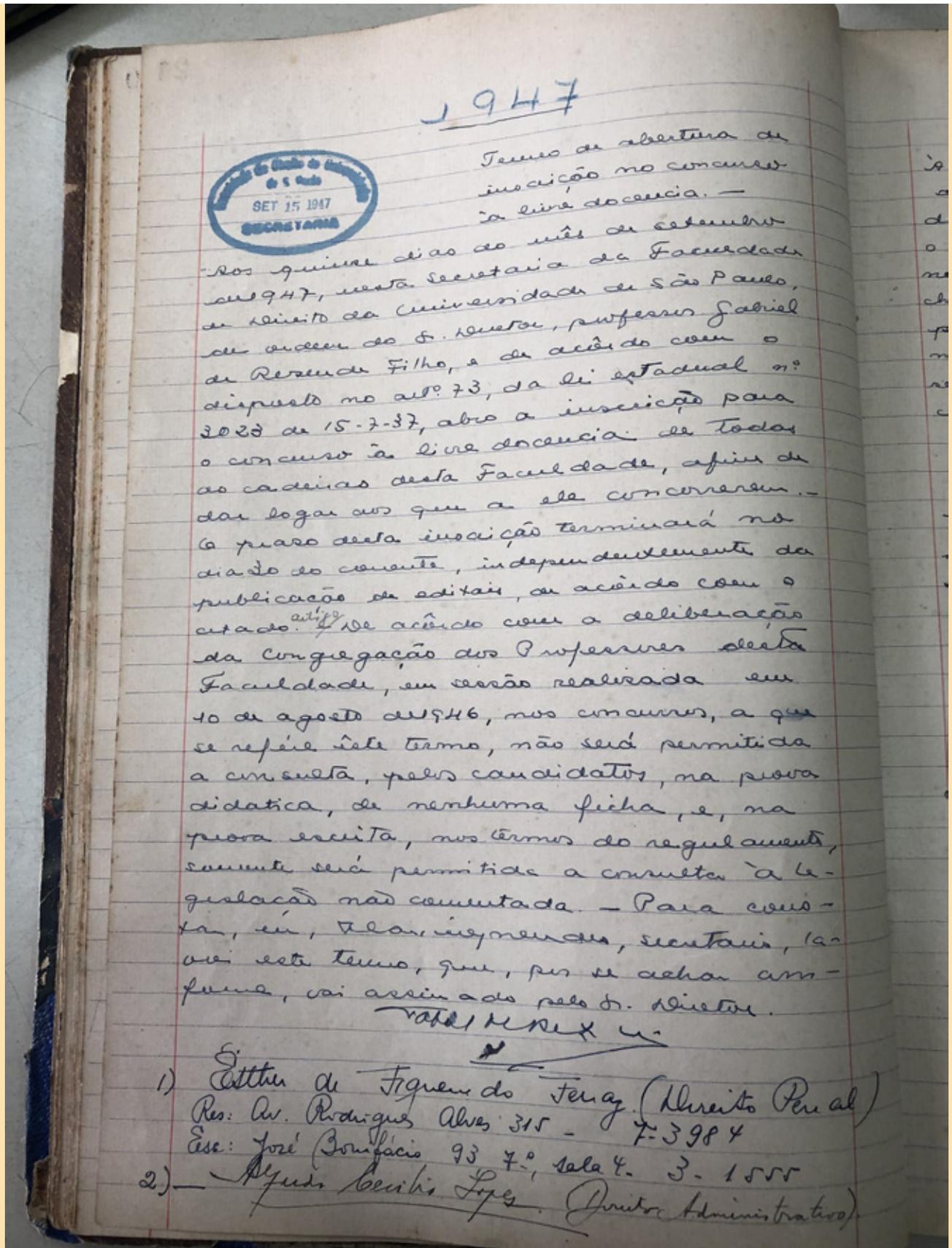
SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995.

VENÂNCIO FILHO, Alberto. **Das arcadas ao bacharelismo:** cento e cinquenta anos de ensino jurídico no Brasil. Rio de Janeiro: Perspectiva, 1977.

YOUNG, Iris Marion. **Justice and the Politics of Difference**. Princeton: Princeton University Press, 1990.

Anexo A

Primeira inscrição de uma mulher para os concursos públicos da carreira docente na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 1947



Resolução: Rua Bahia, 831. 5-4615

Exonibros: Rua Santa Foy, 176, 21 e 216/47. 2-3018.

As 15 horas do dia 30 de setembro de 1947,
de ordem do Sr. Diretor, professor Gabriel
de Resende Filho, encerro a inscrição para
o concurso à livre docência desta Faculdade,
no corrente ano, à qual concorreram os ba-
chareiros Bethen de Figueiredo Ferraz, em direito
penal, e Alfredo Cecílio Lopes, em direito admi-
nistrativo. Para constar, eu, Flavio Mendes,
secretário, lavrei este termo, que, por se achar
conforme, vai assinado pelo Sr. Diretor.

Flavio Mendes

As 15 horas do dia 1.º de outubro de
1947, a Congregação dos Professores desta
Faculdade, em sessão especial, resolveu
aceitar, unanimemente, as inscrições dos dois
concorrentes Bethen de Figueiredo Ferraz e
Alfredo Cecílio Lopes. Elegem, ainda, a
Congregação as seguintes comissões examina-
doras: - Direito Penal - Profs. Noel
Azevedo, Soares de Mello, Basílio Garcia,
Jon Calisto Mendes de Almeida e Figueira Fer-
reira, suplentes Lício Leme e Mont. de Barros Filho;
Direito Administrativo - Profs. Cardoso de Mello
Neto, Vicente Rão, Sampaio Boria, Mário
Masagão, Ernesto Leme, suplentes prof. Ariguel
Reale e Mont. de Barros Filho. Resolveu, mais,
a Congregação realizar os concursos em 15
de março de 1948. - Para constar, eu, Fla-
vio Mendes, secretário, lavrei este termo à vista do
disposto no art. 62, § 2.º, da Lei 3023 de 15-7-37,
termo que, por se achar conforme, vai assinado pelo
Sr. Diretor e por mim, secretário.

Flavio Mendes

Flavio Mendes

Anexo B

Ata do primeiro concurso público da carreira docente na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo com uma mulher vencedora, em 1948

Primeira ata do concurso
de livre docência de direi-
to penal. -

As 9 horas do dia treze de novembro
de 1948, na sala das Bicas desta
Faculdade, presentes os componentes da
Comissão Examinadora, professores Hei
Azevedo, José Soares de Azevedo, J. C. Mendes
de Almeida, Basílio Garcia e Benedito
de Siqueira Ferreira, foram iniciados os tra-
balhos do concurso. Os examinadores elegeram
para presidente da comissão o pro-
fessor Hei Azevedo, e, para secretário, o
professor Siqueira Ferreira. - Em seguida, a
Comissão examinou os títulos apresentados
pelo único inscrito, bacharel Esther de
Figueiredo Ferraz, atribuindo-lhes uma
nota, na forma da lei. - Os votos dos exa-
minadores, encerrados em invólucros especiais,
foram, pelo Sr. Presidente, reunidos num
envelope maior, que o Sr. Presidente rubricou,
para serem assim conservados até a apuração final.
Para constar, eu, Basílio Garcia, secretário
da Faculdade, lavrei esta ata, sob minuta
do Sr. Secretário da Comissão Examinadora,
ata que, lida e achada conforme, vai assinada
pelos Sr. Examinadores. -

Hei Azevedo
José Soares de Azevedo
Benedito de Siqueira Ferreira
Prof. Basílio Garcia

2ª ata do concurso à livre
docência de direito penal.

As 8 horas do dia dezesseis de novembro de 1948, na sala da Congregação desta Faculdade, perante os membros da Comissão Examinadora, adiante assinados, fez-se a chamada da candidata inscrita, bacharel Esther de Figueiredo Ferraz, para prestar a prova escrita, a qual compareceu. Fechadas as portas da sala, foram postas em uma urna 25 cédulas, numeradas, verificadas pela candidata, correspondentes aos 25 temas organizados pela Congregação. - Pela candidata Esther de Figueiredo Ferraz foi tirada, à sorte, a cédula n.º 9, relativa ao tema: "Da natureza jurídica da ação exclusivamente privada". Entregues à candidata as folhas de papel, rubricadas pelos srs. Examinadores, começou a correr, às 8 horas e 20 minutos, o prazo regulamentar de quatro horas para a feitura da prova escrita. - As 12 horas e 20 minutos, entregue pela candidata a prova escrita, foi esta encerrada em envoltório especial, o qual, rubricado pelos examinadores, foi encerrado e lacrado, na presença da candidata, e guardado em uma urna, de três chaves, para assim ser conservado até à ocasião da leitura da prova escrita. - As chaves da urna ficaram em poder dos srs. Examinadores, os quais fiscalizaram a prova durante todo

Anexo B (continuação)

Ata do primeiro concurso público da carreira docente na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo com uma mulher vencedora, em 1948

o tempo de sua duração. Para ceusar, eu, Cláudio Vignato, secretário da Faculdade, lerei esta ata, sob minuta do Sr. Secretário da Comissão Examinadora, a qual lida e achada conforme, vai assinada pelos Srs. Examinadores Cláudio Vignato, secretário.

Cláudio Vignato
Cláudio Vignato
Cláudio Vignato

5ª ata do concurso à livre docência de direito penal. -

As 8.30 horas do dia 18 de novembro de 1948, na sala João Mendes Júnior desta Faculdade, perante a Congregação presidida pelo Sr. Diretor, professor Gabriel de Resende Filho, perante a Comissão Examinadora, constituída pelos professores Hei Arredo, Loais de Mello, J. C. Mendes de Almeida, Siqueira Ferreira e Almeida Júnior, este último, suplente eleito pela Congregação, especialmente convocado pelo Sr. Diretor, devido ao impedimento do prof. Barilau Garcia, por motivo de luto, prosseguiram os trabalhos do concurso. — Em prova pública, foi a candidata inscrita, Bacharel Esther de Figueiredo Ferraz, argüida, na forma e prazos regulamentares, por todos os Srs. Examinadores, sobre a dissertação apresentada — "Os delitos qualificados pelo resultado". Entre as 2.ª e 3.ª argüições, houve

ve um intervalo para descanso. - Findas as ar-
 guições, às 13,10 horas, os sus. Examinadores persoa-
 deram, na mesma sessão pública, ao julgamen-
 to da prova, atribuindo notas à candidata, na
 forma da lei. - Para constar, eu, V. Ex.º
 Secretário da Faculdade, lavrei esta
 ata, sob numera do D. Secretário da Comissão
 Examinadora, ata que, lida e achada con-
 forme, foi assinada pelos sus. Examinadores. -

M.º *[assinatura]*
 Sec.º *[assinatura]*
 J.º *[assinatura]*
 A. *[assinatura]*

#2 ata do concurso à livre
 docência de direito penal. -

Às 9 horas do dia 19 de novembro de 1948,
 na sala das Bicas desta Faculdade,
 perante a Comissão Examinadora
 adiante assinada, procedeu-se ao ser-
 teio do ponto para a prova didática
 da candidata inscrita, bacharel -
 Ethel de Figueiredo Ferraz. Feita a
 chamada e comparecendo a candida-
 ta, foram postas em uma urna, com
 fiscalização da mesma, quarenta
 cédulas, numeradas, correspondentes
 aos 40 pontos organizados pela Comis-
 são Examinadora, em face dos pro-
 gramas da matéria. Pela candi-
 data Ethel de Figueiredo Ferraz
 foi tirada, à sorte, a cédula

Anexo B (continuação)

Ata do primeiro concurso público da carreira docente na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo com uma mulher vencedora, em 1948

nº 10 (dez) relativa ao ponto - "Doença mental e outras anomalias", sobre o qual deverá a candidata preliminarmente anunciar, às 9 horas e 15 minutos, para comparecer, em, Ildefonso Mendes, Secretário da Faculdade, para esta ata, sob minuta do Sr. Secretário da Comissão Examinadora, ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Srs. Examinadores.

Ildefonso Mendes
for: Ildefonso Mendes
Ildefonso Mendes
A. Al.

5ª ata do concurso à
sobre docência de docên-
to penal.

Às 9 horas do dia 20 de novembro de 1948, na Sala João Mendes Junior, perante a Congregação, presidida pelo exmo. Sr. Diretor, prof. Gabriel de Almeida Filho, e a Comissão Examinadora, adiante assinada, realizou-se a prova didática da única inscrita, bacharel Betha de Figueiredo Ferraz, aberta a sessão, foi concedida a palavra à candidata, às nove horas e vinte minutos, a qual discorreu, durante o prazo regulamentar de cinquenta minutos, marcado à ampulheta e cronometro, sobre o ponto, sorteado ontem, da lista organizada pela Comissão Examinadora, sob nº 10 - "Doença mental e outras

anormalia" a preleção não sofreu solução de continuidade. Terminada a prova, os Srs. Examinadores procederam ao julgamento da mesma, na forma da lei. -

Em seguida, o bacharel Getheu de Figueiredo Ferraz procedeu à leitura da prova escrita, feita no dia 16, sobre o tema - "da natureza jurídica da ação exclusivamente privada" -, da lista organizada pela Congregação.

A prova escrita foi conservada em uma, de três chaves, desde o dia em que foi feita. Antes da leitura a Comissão Examinadora verificou a integridade da uma e da sobrecarta, que continha a prova. -

O professor Almeida Junior fiscalizou a leitura da prova escrita.

Suspendeu-se, então, a sessão, retirando-se a Congregação.

A Comissão Examinadora permaneceu na Sala João Mendes Junior, onde, de portas abertas, procedeu à apuração das notas obtidas pela bacharel Getheu de Figueiredo Ferraz nas diversas provas do concurso, com o seguinte resultado:

Professor José Azevedo:

Titulos	-	8
Arguição	-	9
Preleção	-	8
Prova escrita	-	8
Média	-	8,25

Anexo B (continuação)

Ata do primeiro concurso público da carreira docente na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo com uma mulher vencedora, em 1948

Professor Soares de Mello:

Títulos	-	8
Arguição	-	9
Seleção	-	8
Prova escrita	-	8
Média	-	8,25

Professor J. C. Mendes de Almeida:

Títulos	-	8
Arguição	-	8
Seleção	-	8
Prova escrita	-	9
Média	-	8,25

Professor Siqueira Ferreira:

Títulos	-	8
Arguição	-	7
Seleção	-	7
Prova escrita	-	8
Média	-	7,50

Professor Almeida Júnior:

Títulos	-	8
Arguição	-	9
Seleção	-	8
Prova escrita	-	9
Média	-	8,50

Média geral - 8,15.

diante deste resultado, foi a bacharel Esther de Figueiredo Ferraz unanimemente habilitada.

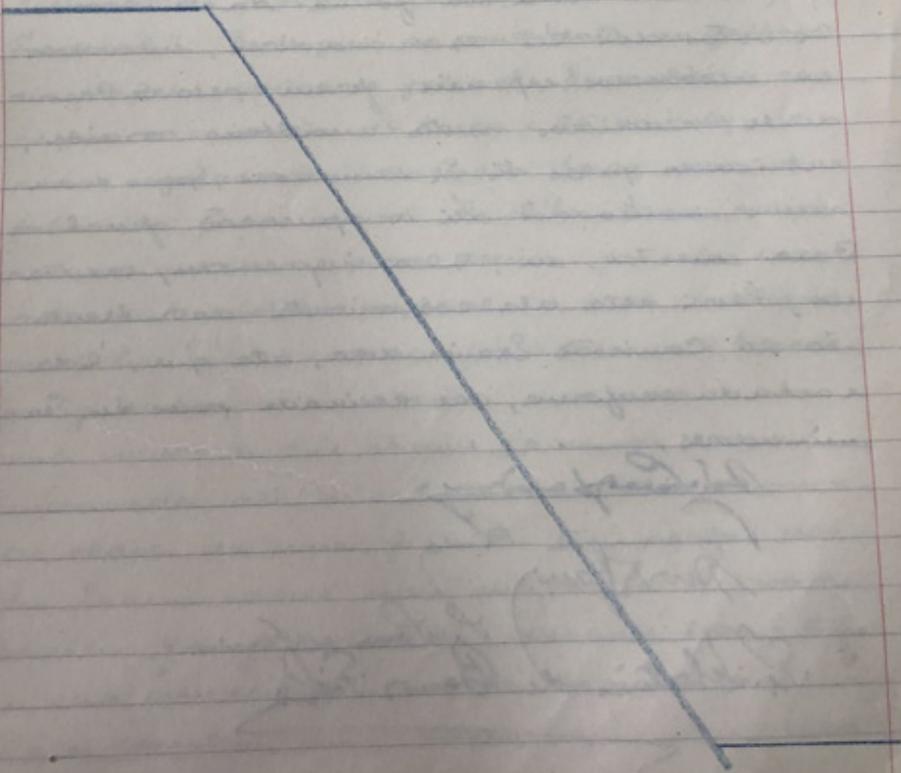
Passaram, em seguida, os su. Examinadores para a Sala da Diretoria, a fim de elaborar o parecer que, a respeito do concurso, deverá ser submetido à Congregação da Faculdade.

1948

A nota de título foi dada pelo profes-
sor Basílio Garcia, posteriormente substi-
tuído pelo prof. Almeida Júnior, que julgou
as demais provas, conforme consta de
folhas quatorze verso deste livro. -

Para constar, eu, *Blavignaudes*, secre-
tário, lavei esta ata, sob minuta do Sr.
Secretário da Comissão Examinadora, ata
que, lida e achada conforme, vai assina-
da pelos Srs. Examinadores. ~~Verdadeira Sessão?~~
São Paulo, 20 de novembro de 1948. -

Blavignaudes
fzr. *Blavignaudes*
Blavignaudes
Blavignaudes



Anexo C

Estatísticas sobre os estudantes da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo no período entre 1998 e 2017

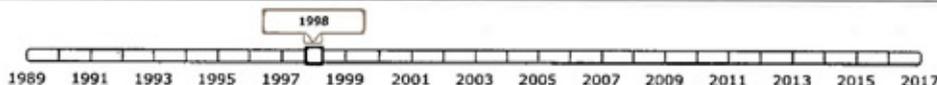


Universidade de São Paulo
Brasil

- Acesso Público**
- Sistemas USP
 - Apresentação
 - Fontes de Dados
 - Currículo Lattes
 - Grupos de Pesquisa
 - Produção Intelectual
 - Especialistas
 - Indicadores Gerais
 - Unidade em Números

- Acesso Restrito**
- Entrar
 - Esqueci a Senha
 - Primeiro Acesso

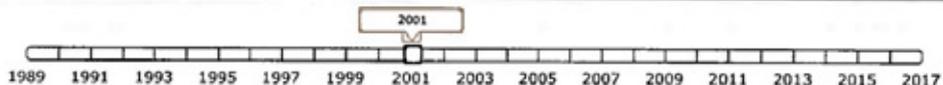
Unidade em Números



Indicador	1997	1998	1999
Alunos Matriculados	-	-	3.284
Doutorado	-	-	261
Especiais	-	-	186
Graduação (1º semestre)	-	-	2.420
Homens	-	-	1.976 (60,17%)
Mestrado	-	-	417
Mulheres	-	-	1.308 (39,83%)
Pós-Graduação	-	-	678
Atividades Culturais e de Extensão	-	-	-
Cursos extracurriculares	-	-	17
Eventos científicos e culturais	-	-	180
Participantes	-	-	110
Bibliotecas	-	-	-
Acervo Físico	-	-	322.355
Circulação do Acervo	-	-	208.269
Concluintes e Títulos Outorgados	-	-	83
Doutorado	-	-	37
Mestrado	-	-	46
Títulos Outorgados na Pós-Graduação	-	-	83
Dados Gerais	-	-	-
Área edificada	-	-	22.549
Criada em	1.827	1.827	1.827
Docentes	-	-	130
Dedicação em tempo integral	-	-	16 (12,31%)
Homens	-	-	101 (77,69%)
Mulheres	-	-	29 (22,31%)
Titulação de Doutor ou acima	-	-	123 (94,62%)
Graduação	-	-	-
Cursos oferecidos	-	-	1
Disciplinas ministradas (1º semestre)	-	-	69
Pós-Graduação	-	-	-
Áreas de concentração	-	-	18
Áreas de Doutorado	-	-	9
Áreas de Mestrado	-	-	9
Produção Científica	-	-	377
No Brasil	-	-	367
No exterior	-	-	10
Técnicos-Administrativos	-	-	188
Homens	-	-	89 (47,34%)
Mulheres	-	-	99 (52,66%)
Nível: Básico	-	-	88 (46,81%)
Nível: Superior	-	-	15 (7,98%)
Nível: Técnico	-	-	85 (45,21%)

Processado em: 10/05/2019.

Unidade em Números



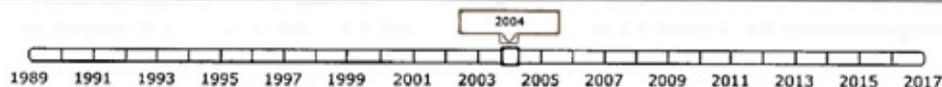
Indicador	em Números		
	2000	2001	2002
Alunos Matriculados	3.259	3.110	3.096
Doutorado	269	272	271
Especiais	186	21	-
Graduação (1º semestre)	2.395	2.421	2.473
Homens	1.971 (60,48%)	1.901 (61,13%)	1.907 (61,6%)
Mestrado	409	396	352
Mulheres	1.288 (39,52%)	1.209 (38,87%)	1.189 (38,4%)
Pós-Graduação	678	668	623
Atividades Culturais e de Extensão			
Cursos extracurriculares	71	8	-
Eventos científicos e culturais	17	152	33
Participantes	389	701	-
Bibliotecas			
Acervo Físico	325.563	326.764	331.257
Circulação do Acervo	212.942	268.885	212.356
Frequência de Usuários das Bibliotecas	-	2.306	2.227
Concluintes e Títulos Outorgados	484	466	617
Concluintes da Graduação	409	407	411
Doutorado	26	22	42
Mestrado	49	37	164
Títulos Outorgados na Pós-Graduação	75	59	206
Dados Gerais			
Área edificada	22.549	22.549	22.549
Criada em	1.827	1.827	1.827
Docentes	121	118	128
Dedicação em tempo integral	14 (11,57%)	11 (9,32%)	12 (9,38%)
Homens	93 (76,86%)	90 (76,27%)	99 (77,34%)
Mulheres	28 (23,14%)	28 (23,73%)	29 (22,66%)
Titulação de Doutor ou acima	117 (96,69%)	113 (95,76%)	124 (96,88%)
Graduação			
Cursos oferecidos	1	6	6
Disciplinas ministradas (1º semestre)	71	70	71
Vagas oferecidas em cursos presenciais	460	460	460
Pós-Graduação			
Áreas de concentração	18	18	18
Áreas de Doutorado	9	9	9
Áreas de Mestrado	9	9	9
Produção Científica	415	341	372
No Brasil	410	337	371
No exterior	5	4	1
Técnicos-Administrativos	183	190	188
Homens	86 (46,99%)	92 (48,42%)	94 (50%)
Mulheres	97 (53,01%)	98 (51,58%)	94 (50%)
Nível: Básico	85 (46,45%)	88 (46,32%)	88 (46,81%)
Nível: Superior	15 (8,2%)	16 (8,42%)	15 (7,98%)
Nível: Técnico	83 (45,36%)	86 (45,26%)	85 (45,21%)

Processado em: 10/05/2019.

- Acesso Público**
- Sistemas USP
 - Apresentação
 - Fontes de Dados
 - Currículo Lattes
 - Grupos de Pesquisa
 - Produção Intelectual
 - Especialistas
 - Indicadores Gerais
 - Unidade em Números

- Acesso Restrito**
- Entrar
 - Esqueci a Senha
 - Primeiro Acesso

Unidade em Números



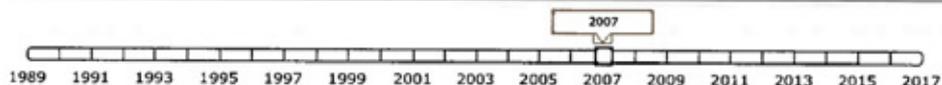
Indicador	Expandir tudo		
	2003	2004	2005
Alunos Matriculados	3.284	3.296	3.277
Doutorado	329	316	294
Especiais	72	99	87
Graduação (1º semestre)	2.500	2.486	2.432
Homens	2.004 (61,02%)	2.043 (61,98%)	2.039 (62,22%)
Mestrado	383	395	464
Mulheres	1.280 (38,98%)	1.253 (38,02%)	1.238 (37,78%)
Pós-Graduação	712	711	758
Atividades Culturais e de Extensão			
Cursos extracurriculares	27	4	4
Eventos científicos e culturais	137	219	28
Participantes	209	1.042	319
Bibliotecas			
Acervo Físico	339.727	343.448	353.399
Circulação do Acervo	240.202	198.178	198.605
Frequência de Usuários das Bibliotecas	1.978	2.035	2.022
Conduintes e Títulos Outorgados			
Conduintes da Graduação	423	465	431
Doutorado	55	78	62
Mestrado	72	59	94
Títulos Outorgados na Pós-Graduação	127	137	156
Dados Gerais			
Área edificada	22.549	22.549	22.549
Criada em	1.827	1.827	1.827
Docentes			
Dedicação em tempo integral	13 (9,56%)	12 (8,82%)	13 (9,56%)
Homens	106 (77,94%)	107 (78,68%)	109 (80,15%)
Mulheres	30 (22,06%)	29 (21,32%)	27 (19,85%)
Titulação de Doutor ou acima	133 (97,79%)	133 (97,79%)	134 (98,53%)
Graduação			
Cursos oferecidos	6	6	6
Disciplinas ministradas (1º semestre)	73	74	72
Vagas oferecidas em cursos presenciais	460	460	460
Informática			
Impressoras	-	110	110
Microcomputadores - total da USP	-	168	166
Pós-Graduação			
Áreas de concentração	18	18	20
Áreas de Doutorado	9	9	10
Áreas de Mestrado	9	9	10
Programas oferecidos	-	1	1
Produção Científica			
No Brasil	499	327	463
No exterior	14	3	4
Técnicos-Administrativos			
Homens	92 (50%)	98 (52,97%)	103 (54,21%)
Mulheres	92 (50%)	87 (47,03%)	87 (45,79%)
Nível: Básico	84 (45,65%)	87 (47,03%)	87 (45,79%)
Nível: Superior	15 (8,15%)	17 (9,19%)	18 (9,47%)
Nível: Técnico	85 (46,2%)	81 (43,78%)	85 (44,74%)

Processado em: 10/05/2019.

- Acesso Público**
- Sistemas USP
 - Apresentação
 - Fontes de Dados
 - Currículo Lattes
 - Grupos de Pesquisa
 - Produção Intelectual
 - Especialistas
 - Indicadores Gerais
 - Unidade em Números

- Acesso Restrito**
- Entrar
 - Esqueci a Senha
 - Primeiro Acesso

Unidade em Números

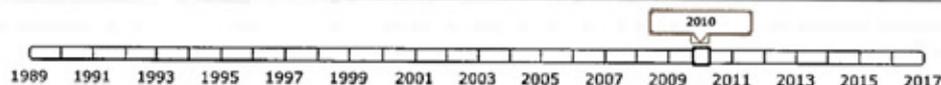


Indicador	2006	2007	2008
Alunos Matriculados	3.328	3.386	3.408
Doutorado	302	304	291
Especiais	106	133	144
Graduação (1º semestre)	2.419	2.425	2.444
Homens	2.061 (61,93%)	2.120 (62,61%)	2.099 (61,59%)
Mestrado	501	524	529
Mulheres	1.267 (38,07%)	1.266 (37,39%)	1.309 (38,41%)
Pós-Graduação	803	828	820
Atividades Culturais e de Extensão			
Cursos extracurriculares	2	4	7
Participantes	100	519	361
Bibliotecas			
Acervo Físico	359.136	363.523	368.485
Circulação do Acervo	190.742	171.872	178.804
Frequência de Usuários das Bibliotecas	1.926	1.921	1.854
Concluintes e Títulos Outorgados			
Concluintes da Graduação	414	415	425
Doutorado	72	67	53
Mestrado	112	102	128
Títulos Outorgados na Pós-Graduação	184	169	181
Dados Gerais			
Área edificada	22.549	22.549	25.146
Criada em	1.827	1.827	1.827
Docentes			
Dedicação em tempo integral	14 (10,53%)	14 (10,94%)	17 (11,72%)
Homens	105 (78,95%)	102 (79,69%)	115 (79,31%)
Mulheres	28 (21,05%)	26 (20,31%)	30 (20,69%)
Titulação de Doutor ou acima	131 (98,5%)	128 (100%)	144 (99,31%)
Graduação			
Cursos oferecidos	6	6	7
Disciplinas ministradas (1º semestre)	75	75	78
Vagas oferecidas em cursos presenciais	460	460	460
Informática			
Impressoras	126	102	98
Microcomputadores - total da USP	264	212	245
Pós-Graduação			
Áreas de concentração	20	20	20
Áreas de Doutorado	10	10	10
Áreas de Mestrado	10	10	10
Avaliação CAPES - Nota 6	-	1	1
Programas oferecidos	1	1	1
Prêmios e outras distinções recebidas por Docentes			
No Brasil e exterior	-	32	23
Produção Científica			
No Brasil	332	204	276
No exterior	329	199	274
Técnicos-Administrativos			
Homens	95 (51,91%)	97 (52,72%)	96 (52,46%)
Mulheres	88 (48,09%)	87 (47,28%)	87 (47,54%)
Nível: Básico	81 (44,26%)	79 (42,93%)	80 (43,72%)
Nível: Superior	21 (11,48%)	22 (11,96%)	21 (11,48%)
Nível: Técnico	81 (44,26%)	83 (45,11%)	82 (44,81%)

Acesso Público
Sistemas USP
Apresentação
Fontes de Dados
Currículo Lattes
Grupos de Pesquisa
Produção Intelectual
Especialistas
Indicadores Gerais
Unidade em Números

Acesso Restrito
Entrar
Esqueci a Senha
Primeiro Acesso

Unidade em Números



Indicador	Expandir tudo		
	2009	2010	2011
Alunos Matriculados	3.460	3.618	3.815
Doutorado	356	384	451
Especiais	182	211	217
Graduação (1º semestre)	2.434	2.439	2.423
Homens	2.136 (61,73%)	2.192 (60,59%)	2.283 (59,84%)
Mestrado	488	584	724
Mulheres	1.324 (38,27%)	1.426 (39,41%)	1.532 (40,16%)
Pós-Graduação	844	968	1.175
Atividades Culturais e de Extensão			
Cursos extracurriculares	3	5	3
Participantes	165	639	526
Bibliotecas			
Acervo Físico	372.827	376.004	360.496
Circulação do Acervo	175.182	46.234	117.581
Frequência de Usuários das Bibliotecas	1.705	1.898	-
Concluintes e Títulos Outorgados			
Concluintes da Graduação	424	438	415
Doutorado	69	78	58
Mestrado	127	135	119
Títulos Outorgados na Pós-Graduação	196	213	177
Dados Gerais			
Área edificada	25.146	25.146	25.894
Criada em	1.827	1.827	1.827
Docentes	158	165	157
Dedicação em tempo integral	19 (12,03%)	21 (12,73%)	22 (14,01%)
Homens	125 (79,11%)	132 (80%)	127 (80,89%)
Mulheres	33 (20,89%)	33 (20%)	30 (19,11%)
Titulação de Doutor ou acima	157 (99,37%)	164 (99,39%)	157 (100%)
Graduação			
Cursos oferecidos	7	7	6
Disciplinas ministradas (1º semestre)	77	82	78
Vagas oferecidas em cursos presenciais	460	460	460
Informática			
Impressoras	95	90	72
Microcomputadores - total da USP	249	249	245
Pós-Graduação			
Áreas de concentração	20	20	21
Áreas de Doutorado	10	10	10
Áreas de Mestrado	10	10	11
Avaliação CAPES - Nota 6	1	1	1
Programas oferecidos	1	1	1
Prêmios e outras distinções recebidas por Docentes			
No Brasil e exterior	21	18	19
Produção Científica			
No Brasil	271	392	100
No exterior	268	389	99
	3	3	1
Técnicos-Administrativos	178	186	181
Homens	93 (52,25%)	100 (53,76%)	97 (53,59%)
Mulheres	85 (47,75%)	86 (46,24%)	84 (46,41%)
Nível: Básico	80 (44,94%)	84 (45,16%)	81 (44,75%)
Nível: Superior	20 (11,24%)	23 (12,37%)	23 (12,71%)
Nível: Técnico	78 (43,82%)	79 (42,47%)	77 (42,54%)

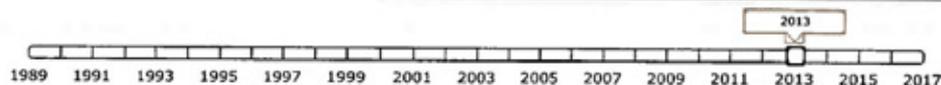
Acesso Público

Sistemas USP
Apresentação
Fontes de Dados
Currículo Lattes
Grupos de Pesquisa
Produção Intelectual
Especialistas
Indicadores Gerais
Unidade em Números

Acesso Restrito

Entrar
Esqueci a Senha
Primeiro Acesso

Unidade em Números



Indicador	2012	Expandir tudo	
		2013	2014
Alunos Matriculados	3.914	4.164	4.274
Doutorado	488	511	540
Especiais	227	269	374
Graduação (1º semestre)	2.442	2.466	2.445
Homens	2.362 (60,35%)	2.480 (59,56%)	2.548 (59,62%)
Mestrado	757	918	915
Mulheres	1.552 (39,65%)	1.684 (40,44%)	1.726 (40,38%)
Pós-Graduação	1.245	1.429	1.455
Atividades Culturais e de Extensão			
Cursos extracurriculares	2	1	-
Participantes	78	48	-
Bibliotecas			
Acervo Físico	326.980	340.883	345.367
Circulação do Acervo	107.005	85.249	89.692
Frequência de Usuários das Bibliotecas	52.487	54.400	32.380
Concluintes e Títulos Outorgados	656	768	714
Concluintes da Graduação	421	429	398
Doutorado	109	105	101
Mestrado	126	234	215
Títulos Outorgados na Pós-Graduação	235	339	316
Dados Gerais			
Área edificada	25.889	25.894	25.894
Criada em	1.827	1.827	1.827
Docentes	154	158	163
Dedicação em tempo integral	21 (13,64%)	24 (15,19%)	24 (14,72%)
Homens	126 (81,82%)	130 (82,28%)	134 (82,21%)
Mulheres	28 (18,18%)	28 (17,72%)	29 (17,79%)
Titulação de Doutor ou acima	154 (100%)	158 (100%)	163 (100%)
Graduação			
Cursos oferecidos	4	4	4
Disciplinas ministradas (1º semestre)	86	92	105
Vagas oferecidas em cursos presenciais	460	460	460
Informática			
Impressoras	61	56	47
Microcomputadores - total da USP	325	317	204
Pós-Graduação			
Áreas de concentração	21	21	21
Áreas de Doutorado	10	10	10
Áreas de Mestrado	11	11	11
Avaliação CAPES - Nota 6	1	1	1
Programas oferecidos	1	1	1
Prêmios e outras distinções recebidas por Docentes			
No Brasil e exterior	16	22	11
Produção Científica	240	396	240
No Brasil	235	390	236
No exterior	5	6	4
Técnicos-Administrativos	182	174	169
Homens	98 (53,85%)	93 (53,45%)	92 (54,44%)
Mulheres	84 (46,15%)	81 (46,55%)	77 (45,56%)
Nível: Básico	80 (43,96%)	77 (44,25%)	74 (43,79%)
Nível: Superior	23 (12,64%)	22 (12,64%)	21 (12,43%)
Nível: Técnico	79 (43,41%)	75 (43,1%)	74 (43,79%)

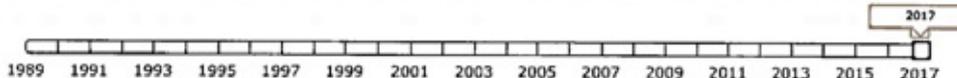
Acesso Público

Sistemas USP
Apresentação
Fontes de Dados
Currículo Lattes
Grupos de Pesquisa
Produção Intelectual
Especialistas
Indicadores Gerais
Unidade em Números

Acesso Restrito

Entrar
Esqueci a Senha
Primeiro Acesso

Unidade em Números



Indicador	em Números		
	2015	2016	2017
Alunos Matriculados	4.333	4.331	4.518
Doutorado	541	558	576
Especiais	447	415	621
Graduação (1º semestre)	2.471	2.473	2.447
Homens	2.551 (58,87%)	2.534 (58,51%)	2.648 (58,61%)
Mestrado	874	885	874
Mulheres	1.782 (41,13%)	1.797 (41,49%)	1.870 (41,39%)
Pós-Graduação	1.415	1.443	1.450
Atividades Culturais e de Extensão			
Cursos extracurriculares	3	4	2
Participantes	324	402	338
Bibliotecas			
Acervo Físico	347.616	352.969	355.937
Circulação do Acervo	83.126	56.938	54.700
Frequência de Usuários das Bibliotecas	26.969	20.560	23.817
Concluintes e Títulos Outorgados	685	798	779
Concluintes da Graduação	422	445	429
Doutorado	98	125	127
Mestrado	165	228	223
Títulos Outorgados na Pós-Graduação	263	353	350
Dados Gerais			
Área edificada	25.894	28.296	28.296
Criada em	1.827	1.827	1.827
Docentes	158	154	152
Dedicação em tempo integral	26 (16,46%)	27 (17,53%)	25 (16,45%)
Homens	130 (82,28%)	127 (82,47%)	126 (82,89%)
Mulheres	28 (17,72%)	27 (17,53%)	26 (17,11%)
Titulação de Doutor ou acima	158 (100%)	154 (100%)	152 (100%)
Graduação			
Cursos oferecidos	3	3	3
Disciplinas ministradas (1º semestre)	107	113	111
Vagas oferecidas em cursos presenciais	460	368	368
Informática			
Impressoras	39	37	37
Microcomputadores - total da USP	284	234	237
Pós-Graduação			
Áreas de concentração	21	21	21
Áreas de Doutorado	10	10	10
Áreas de Mestrado	11	11	11
Avaliação CAPES - Nota 6	1	1	1
Programas oferecidos	1	1	1
Prêmios e outras distinções recebidas por Docentes			
No Brasil e exterior	20	20	32
Produção Científica	383	454	390
No Brasil	379	445	383
No exterior	4	9	7
Técnicos-Administrativos	156	146	131
Homens	89 (57,05%)	80 (54,79%)	76 (58,02%)
Mulheres	67 (42,95%)	66 (45,21%)	55 (41,98%)
Nível: Básico	67 (42,95%)	61 (41,78%)	61 (46,56%)
Nível: Superior	19 (12,18%)	18 (12,33%)	13 (9,92%)
Nível: Técnico	70 (44,87%)	67 (45,89%)	57 (43,51%)



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

Cooperação
**Representação
no Brasil**